



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

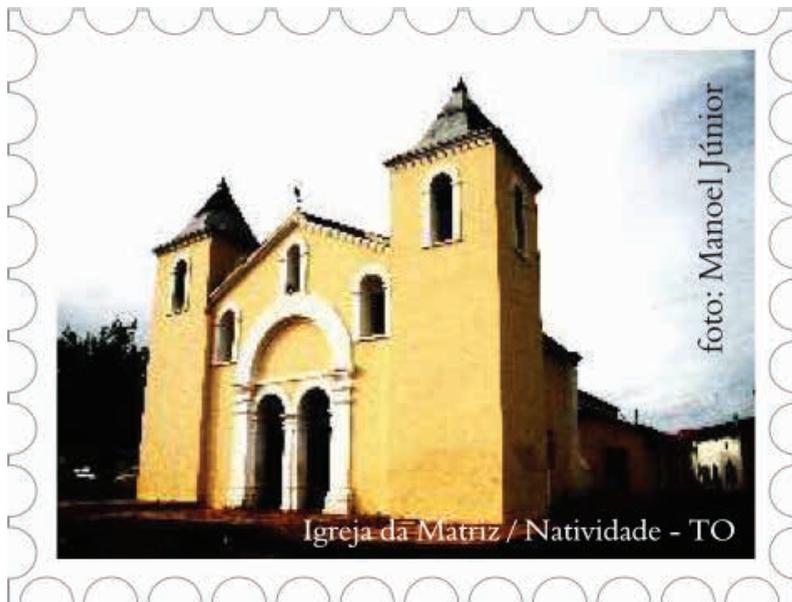
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXV - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2013 - Nº 3.982

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.735 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I – N O M E A R

THIAGO MARCONDES DIAS DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-8, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	01
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	02
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	03
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	05
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	06
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	11
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	20
TERRAPALMAS	22
DETRAN	23
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	29
NATURATINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	32
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

II – R E D I S T R I B U I R

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO, para desempenhar as funções de Chefe do CIRETRAN, em Araguaína.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2013; 192ª da Independência, 125ª da República e 25ª do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 649 - RVG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013. REEDITADA

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2013, a Portaria nº 514 - CSS, de 23 de agosto de 2013, publicada na edição 3.946 do Diário Oficial do Estado, que cede o Professor da Educação Básica VINICIUS GOMES MARQUES, matrícula 457337-2, à Secretaria dos Esportes e Lazer.

PORTARIA CCI Nº 715 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FÁBIO DA COSTA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 14 de outubro de 2013.

PORTARIA CCI Nº 716 - EX, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir das datas adiante indicadas:

1. CARMÉLIA SILVA CARVALHO, Supervisor - CDE-IV, 17 de setembro de 2013;
2. MARCUS DISCONZI, Assessoramento Direto - FAS-10, 7 de outubro de 2013.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

PORTARIA Nº 010/2013/GABINETE, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Determina critérios para preenchimento de vagas em Curso de Pós-Graduação no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, designa Comissão de Seleção e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, c/c art. 13, parágrafo único da Lei Complementar nº 45, de 3 de abril de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura do processo para preenchimento de vagas para o Curso de Especialização *lato sensu* em Prevenção e Tratamento do Uso e Abuso de Substâncias Psicoativas, incluída no Projeto Qualivida, em Convênio com o Ministério da Justiça, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Para proceder à análise de documentação e seleção dos candidatos, é designada a seguinte Comissão:

I - TEN CEL QOBM RG 00.006-95 REGINALDO LEANDRO DA SILVA – MAT. 588873-5 - Presidente;

II - MAJ QOBM/E RG 00.024-05 MAX MAURO TAVARES PORTES – MAT. 859836-3 - Membro;

III - CAP QOBM/E RG 00.410-09 HALYNY MENDES GUIMARÃES – MAT. 855768-3 - Membro;

IV - 2º TEN QOBM RG 00.390-08 CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - MAT. 880919-4- Membro;

V- CB QPBM RG 00.452-09 OLÍVIA COELHO BASTOS BORGES SOBRINHO - Membro.

Art. 3º A Pós-Graduação terá uma carga horária de 360 horas, com aulas presenciais a serem ministradas:

I - de 15 em 15 dias;

II - na 1ª e 3ª semana de cada mês, exceto dezembro e julho;

III - às quintas e sextas-feiras, das 8h às 12h e das 14h às 19h;

IV - na cidade de Palmas.

Art. 4º Serão disponibilizadas 40 vagas, ao efetivo militar da Corporação, a serem preenchidas da seguinte forma:

I - 10 vagas, destinadas à Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa;

II - 05 vagas, destinadas à Diretoria de Administração e Recursos Humanos;

III - 10 vagas, destinadas à Coordenadoria de Saúde e Assistência Social;

IV - 15 vagas, destinadas às demais seções da Corporação.

§1º As vagas de que tratam os incisos I, II e III, serão preenchidas segundo a indicação do chefe de cada seção e as vagas constantes no inciso IV serão de ampla concorrência, devendo em todos os casos serem atendidos os critérios previstos no art. 5º desta Portaria.

§2º Em caso de não preenchimento das vagas referidas nos incisos I, II e III, seu remanescente será remanejado para o público do inciso IV do Corpo de Bombeiros.

§3º Para classificação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, será utilizado o critério de antiguidade.

Art. 5º São documentos necessários à seleção e matrícula no curso de pós-graduação:

I - Cópia autenticada de diploma de Graduação nas áreas de Saúde, Teologia, Educação, Direito e Administração, com reconhecimento pelo Ministério da Educação - MEC;

II - Carta de Intenção, conforme modelo do Anexo Único a esta Portaria, constando breve descrição do percurso intelectual e profissional, incluindo justificativa das razões que o levaram a se inscrever para a vaga na Pós-Graduação, bem como seu compromisso de atuação nas ações que forem apontadas pela Corporação como necessárias à Prevenção e Tratamento do Uso e Abuso de Substâncias Psicoativas;

III - Currículo Acadêmico.

Art. 6º Os documentos de que trata o artigo anterior, deverão ser entregues da seguinte forma, na Coordenadoria de Saúde da Corporação:

I - Do dia 10/10/2013, às 12h30 ao dia 18/10/2013, às 12h: os chefes de Seção, de que trata o art. 4º, incisos I, II e III, deverão apresentar a relação dos militares indicados, com a devida documentação complementar;

II - Do dia 10/10/2013, às 12h30 ao dia 25/10/2013, às 12h: os candidatos da ampla concorrência apresentarão a documentação diretamente ao Setor de Saúde.

Art. 7º A previsão para divulgação do resultado preliminar será dia 31/10/2013.

Art. 8º Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, ao Presidente da Comissão, por meio da intranet, em modelo próprio, a ser disponibilizado a todos os inscritos no processo.

Art. 9º O resultado final, com convocação dos selecionados para matrícula tem previsão de divulgação no dia 8 de novembro.

Art. 10 O curso não ensejará custos aos participantes, os quais serão liberados de suas atividades na Corporação para assistirem às aulas.

Parágrafo único. Não haverá destinação de recurso financeiro da Corporação para custear hospedagem, deslocamento e alimentação para os alunos selecionados neste processo.

Art. 11 No ato da matrícula, os alunos assinarão contrato comprometendo-se a não desistência do curso.

Art. 12 As publicações serão feitas no Boletim Geral da Corporação e as dúvidas deverão ser dirimidas pelo telefone 3218-4736.

Art. 13 Casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



José Wilson Siqueira Campos

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Palmas, ____ de outubro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
REGINALDO LEANDRO DA SILVA – TEN CEL QOBM
Sub Chefe do Estado Maior do CBMTO e Presidente da Comissão
de Seleção Palmas – TO

Assunto: Apresenta carta de intenção para cursar Especialização

JUSTIFICATIVA: Expresso minha intenção em ser aluno do Curso de Especialização *lato sensu* em Prevenção e Tratamento do Uso e Abuso de Substâncias Psicoativas, pelas seguintes razões:

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Tenho a seguinte formação acadêmica:
Área do conhecimento: _____
Graduação(ões): _____
Pós-Graduação(ões): _____

COMPROMISSO: Caso eu seja selecionado para o referido curso, assumo o compromisso de atuar como multiplicador na prevenção e no tratamento do uso e abuso de substâncias psicoativas em todo o âmbito do CBMTO, bem como a participar de ações e campanhas coordenadas pelos setores competentes, dentro desta área.

POSTO/GRADUAÇÃO/NOME COMPLETO / RG / MATRÍCULA

PORTARIA Nº 050/2013/DAREH, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede férias a servidores.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referente ao período aquisitivo de 14/04/2011 a 13/04/2012, suspensa pela Portaria/Seinfra nº 153, de 11 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.628, de 15 de maio de 2013, ao servidor abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
ADRIANO CHAVES GALLIETA	832049-7	16/09/2013 a 15/10/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 051/2013/DAREH, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Agrega Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, c/c art. 107, §1º, inciso V, §5º, §8º, §9º e §10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR em decorrência de ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratamento da própria saúde a Bombeira Militar, 1º SGT QPBM RG 00.192-04 JULIANA ROCHA SOBRAL RIBEIRO – MAT. 856061-7, a partir de 26 de setembro de 2013, devendo permanecer agregado até retornar ao SBM (Serviço Bombeiro Militar).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052/2013/DAREH, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013.

Concede férias a servidores.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 68, inciso III, alínea t, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 11 e 12 da Portaria nº 32/2007/DAREH, de 23 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2005, ao servidor abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
CLEBER JOSE BORGES SOBRINHO	863131-0	04/11/2013 a 03/12/2013

Art. 2º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2006, ao servidor abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO	869361-7	04/11/2013 a 03/12/2013

Art. 3º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2011, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA	859686-7	04/11/2013 a 03/12/2013
SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA	869259-9	04/11/2013 a 03/12/2013
WELLINGTON DE SOUZA MOURA	884788-6	04/11/2013 a 03/12/2013

Art. 4º CONCEDER férias referentes ao exercício de 2012, aos servidores abaixo, na forma que especifica:

NOME	MAT.	PERÍODO
ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	884530-1	04/11/2013 a 03/12/2013
ANDRE NEVES BASTOS	869353-6	04/11/2013 a 03/12/2013
AURO SÉRGIO GOMES DA SILVA	877708-0	04/11/2013 a 03/12/2013
BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ	883721-0	04/11/2013 a 03/12/2013
CHARLES MENDES DE SANTANA	877724-1	04/11/2013 a 03/12/2013
CHRISTIANE VIEIRA LEITE R. CAVALCANTE	869356-1	04/11/2013 a 03/12/2013
DEUSIMAR SOUSA MIRANDA	456527-4	04/11/2013 a 03/12/2013
DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES	855943-1	04/11/2013 a 03/12/2013
DJALMA GAMA LIMA SANTOS	869372-2	04/11/2013 a 03/12/2013
ELTON MARCIO FERREIRA	877701-2	04/11/2013 a 03/12/2013
FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES	879624-6	04/11/2013 a 03/12/2013
GILMAR FERREIRA DE SOUZA	869390-1	04/11/2013 a 03/12/2013
GUILHERME MARQUES DE MELO	869393-5	04/11/2013 a 03/12/2013
HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES	869396-0	04/11/2013 a 03/12/2013
ILDONEY ALMEIDA MARTINS	869397-8	04/11/2013 a 03/12/2013
JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA	460770-8	04/11/2013 a 03/12/2013
JOÃO PAULO DE SOUSA	869400-1	04/11/2013 a 03/12/2013
JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES	877750-1	04/11/2013 a 03/12/2013
JUVENAL MACÉDO QUIXABEIRA	456705-6	04/11/2013 a 03/12/2013
LUCIENE BARBOSA GAMA	883699-0	04/11/2013 a 03/12/2013
MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	884297-3	04/11/2013 a 03/12/2013
MARCOS FELIPE GONZAGA	884148-9	04/11/2013 a 03/12/2013
MARISVALDO ALVES DA SILVA	77704-7	04/11/2013 a 03/12/2013
OLÍVIO RIBEIRO GOMES	454460-9	04/11/2013 a 03/12/2013
OROMAR THOMAZ DE SOUZA M. FILHO	883711-2	04/11/2013 a 03/12/2013
PEDRO MATOS DE OLIVEIRA	17094-1	04/11/2013 a 03/12/2013
PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	834479-5	04/11/2013 a 03/12/2013
RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE	855798-5	04/11/2013 a 03/12/2013
THIARLLEN YURI REIS LEMES	869236-0	04/11/2013 a 03/12/2013

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 237, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual elencado a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Sergivan Sales de Brito, Coordenador, nº funcional: 853152-3. Substituto do Fiscal: Elza Dias Piagem, Coordenadora, nº funcional: 1224735-1.	023/2013	Tocantinense Transportes e Turismo Ltda.	Fornecimento de vale transporte.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 957/2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços técnicos profissionais especializados;

CONSIDERANDO a importância dos serviços técnicos para manutenção e suporte do sistema ERGON, que é essencial para o funcionamento e evolução da máquina administrativa;

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, em razão da exclusividade de serviço atestado por entidade competente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº. 172/2013, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 50.737.766./0001-21, que prestará serviços técnicos de suporte e manutenção corretiva e evolutiva remotos e locais do sistema ERGON e apoio local à operação do sistema da Secretaria da Administração e outros órgãos do Poder Executivo Estadual, no valor de R\$ 1.333.237,56 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 986 - REM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciário do Estado do Tocantins,

PAULO HENRIQUE SILVEIRA SANTOS, matrícula nº 1272160, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 1º de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 987 - REM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Administração,

PAULO JONES VIRISSIMO, matrícula nº 307583, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regulação Fundiária, a partir de 22 de agosto de 2013.

PORTARIA Nº 988 - REM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

MARIA JOSÉ MENDES DE MORAES, matrícula nº 193516, Assistente Administrativa, oriunda do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins, a partir de 1º de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 989 - REM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins,

VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO, matrícula nº 527248, Assistente Administrativa, oriunda da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e da Regularização Fundiária, a partir de 30 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 990 - REM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 434-REM, de 23 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.883, de 28 de maio de 2013, que removeu o servidor JEOVÁ SILVA ANDRADE, para a Secretaria de Defesa Social, para que onde consta: Analista Técnico-Jurídico, passe a constar: Analista Técnico-Administrativo.

PORTARIA Nº 991 - REM, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins,

DOMINGOS SÁVIO DIAS NOLETO, matrícula nº 562042, Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 30 de setembro de 2013.

PORTARIA Nº 992 - DISP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e ainda em conformidade com art. 2º, do Decreto nº 4.292, de 05 de maio de 2011, resolve:

DISPENSAR

da Função de Confiança de Assessoramento – FCA-6, o servidor DOMINGOS SÁVIO DIAS NOLETO, matrícula nº 562042, Motorista, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de setembro de 2013.

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº. 993/2013.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa Indústria de Tapeçaria e Confecções Talento EIRELI – ME, referente à dispensa de licitação para a confecção de vestuário padronizado (uniformes), com a finalidade de atender os servidores públicos que estão envolvidos na organização do 90º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração

CONSIDERANDO que o valor estimado para a contratação não ultrapassa o limite estabelecido no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o preço está compatível com o preço de mercado e que não se trata de parcelamento de um mesmo serviço;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear as despesas com a aquisição dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº. 146/2013, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, para aquisição de vestuário padronizado (uniformes), com a finalidade de atender os servidores públicos que estão envolvidos na organização do 90º Fórum Nacional de Secretários de Estado da Administração, no valor de R\$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais), em favor da empresa Indústria de Tapeçaria e Confecções Talento EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.939/0001-00.

Art. 2º. DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2013.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 38, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria de Educação e Cultura, por haver o titular Eduardo Lima Santos, número funcional 1105000/2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, a partir de 25 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009061;

- Operador de Microcomputador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, por haver o titular Flávio Rodrigues Santos, número funcional 818838/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 23 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009064;

- Operador de Microcomputador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, por haver o titular Valdemar Simões de Almeida Junior, número funcional 1027603/1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de setembro de 2013, com base no que consta do Processo nº 2013/2300/009127.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 981, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO nº 452/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Considerando, também, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Suspender, por necessidade do serviço, nos termos do art. 58, da Lei 1.654/2006, 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora MIRIAM RODRIGUES DO ROSARIO SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº 45270-4, referente ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 08/10/2013 a 01/11/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de 23/12/2013 a 16/01/2014.

PORTARIA SEDS/TO Nº 982, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 453/2013, oriunda da Diretoria de Gestão Profissional;

Resolve:

I - Estabelecer 10 (dez) dias de férias da servidora ALIANE GONÇALVES DOS SANTOS, Assistente Administrativa, matrícula nº 273708-6, no período de 29/10/2013 a 07/11/2013, referente ao período aquisitivo 2008/2009, suspensas através da PORTARIA Nº 046, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.087, de 02 de março de 2010.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Secretário: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ (RESPONDENDO)**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/3451/000608

CONTRATO Nº: 04/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Regularização Fundiária

CONTRATADO: 14 Brasil Telecom Celular S/A

OBJETO: Aditamento de 25% do contrato original.

VALOR: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 120 dias

SIGNATÁRIOS: Secretário-Executivo - Luis Carlos Alves de Queiroz Representante da Empresa – Wagner Oliveira Gomes e Marcelo Sanches da Cruz

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 2.041, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Análise e Divulgação dos Resultados da Avaliação do Salto – Sistema de Avaliação do Tocantins e IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica com as seguintes atribuições:

1. Analisar os cadernos de prova do Salto;
2. Avaliar os resultados das avaliações do Salto;
3. Efetuar os cálculos necessários para divulgação do Salto e IDEB;
4. Repassar ao Secretário Estadual da Educação e Cultura todos os resultados obtidos para a homologação e posterior divulgação.
5. Divulgar o presente Edital nas Coordenadorias Regionais de Ensino e Escolas Públicas Estaduais e Municipais do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR os servidores: IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, matrícula nº 5385741, MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula nº 995384-3, LEILA ROQUE SILVA, matrícula nº 840280-9 e CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 821553-7, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Comissão terá amplos poderes para tomada de decisões a fim de dar cumprimento ao Edital nº 038/2013/SEDUC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013 (COMPRASNET)

A Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição de equipamentos e mobiliários para as escolas de pequeno e grande porte, implementar e equipar as cozinhas, refeitórios, alojamento e dormitórios das unidades escolares, para atender a Secretaria Estadual da Educação e Cultura, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2013 2700 001878. Abertura: às 13h00min horas (Horário de Brasília) do dia 25 de outubro de 2013. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos Federais nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decretos Estaduais nº 2.434, de 06 de junho de 2005 e 4.769, de 02 de abril de 2013, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2013.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual nº 4.769/2013 e Portaria-Seduc nº 1095/2013, COMUNICA que encontra-se aberto o cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços, destinado exclusivamente ao Microempreendedor Individual-MEI, Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP. O cadastro tem por objetivo classificar a MEI, ME e EPP por categorias, conforme sua especialização, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações. Os interessados deverão encaminhar o e-mail para cpl@seduc.to.gov.br com cópia para (cc) cpl.seduc@hotmail.com anexando os seguintes documentos, devidamente digitalizados e legíveis: (1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Receita Federal há no máximo trinta dias corridos; (2) documento econômico-financeiro que comprove o enquadramento como MEI, ME ou EPP, bem como as seguintes informações: (3) nome do responsável pelas informações; (4) e-mail para recebimento das notificações das licitações; e, (5) telefone para contato. Em caso de alteração recente na atividade econômica (principal ou secundária) deverá encaminhar o documento jurídico que comprove sua efetivação. As informações deverão ser atualizadas pelos interessados sempre que houver qualquer modificação, ficando responsáveis pelo ônus decorrentes da perda de negócios. Após o envio das documentações e informações os interessados deverão entrar em contato pelos telefones (63) 3218-1486/6188 para confirmar o recebimento.

Palmas, 10 de outubro de 2013.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CONVITE Nº 007/2013 - REPETIÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Após realização de sessão DESERTA em 10 de outubro de 2013, CONVIDAMOS a quem interessar, para apresentar a documentação para o Convite nº 007/2013 – Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme informações a seguir.

DATA DA SESSÃO: 22 de outubro de 2013, às 14:30 horas – horário local.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra referente à reforma do telhado do laboratório, desativação de fossa, construção de fossa e sumidouros, na Escola Estadual Joaquim José de Almeida, localizada no município de Taguatinga, Estado do Tocantins.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias corridos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123/2006, e Decreto Estadual nº 4.769/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: O Edital e anexos deverá ser retirado por meio de mídia removível (cd ou pendrive) digitalmente junto à sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça dos Girassóis, Capital do Estado, de segunda a sexta-feira, das 12:30 às 18:30 horas. O interesse deverá ser manifestado com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data da sessão. Os envelopes deverão ser entregues até a data e horário acima mencionados.

Embora facultativa, para fins de observância do disposto no art. 22, §§ 3º e 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, PUBLIQUE-SE na imprensa oficial.

Palmas-TO, 10 de outubro de 2013.

PRESIDENTE: PAULO VITOR GUTIERREZ OLIVEIRA
MEMBROS: MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
JORGE MÁRIO SOARES DE SOUZA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**RESOLUÇÃO Nº 167, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

Convalida os Estudos realizados por Ernoi Luiz Matielo no curso de Comunicação Social do Centro Universitário UNIRG, Gurupi – TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea “e” do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 291/2013, exarado no Processo nº 2013/2700/003650;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos superiores realizados pelo acadêmico Ernoi Luiz Matielo, nos períodos letivos de 2005/02 a 2008/02, no Curso de Comunicação Social – habilitação em Jornalismo, ofertado pelo Centro Universitário UNIRG, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 172, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Fixa normas para credenciamento e credenciamento de instituição escolar, autorização para funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos da educação profissional técnica de nível Médio e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10 da LDBEN, Lei nº 9.394/96; considerando o Decreto Presidencial nº 5.154/04; considerando o Parecer CNE/CEB nº 39/04; considerando a Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio; considerando a Resolução CNE/CEB nº 6/2012; considerando, ainda, a Indicação CEE-TO nº 2, de 30 de agosto de 2013, resolve:

CAPÍTULO I

Do Credenciamento e Recredenciamento
de Instituição Escolar

Art. 1º As Instituições que pretendam ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio devem ser previamente credenciadas, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Credenciamento é o ato normativo de responsabilidade do Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, por meio do qual a Instituição se integra formalmente ao Sistema Estadual de Ensino, para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A concessão de credenciamento depende de comprovação, por parte da instituição, de infraestrutura apropriada e de recursos que garantam a sustentabilidade do projeto.

Art. 3º A solicitação de credenciamento de instituição, para ofertar cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio, será encaminhada ao Órgão Regional da Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC, em cuja jurisdição se localizar o estabelecimento de ensino.

Art. 4º O processo para credenciamento de instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio tramitará concomitantemente com o processo de autorização do primeiro curso pretendido.

Art. 5º O Órgão Regional da Secretaria da Educação, após verificar a documentação, encaminhará os pedidos à SEDUC, por meio de despacho.

Parágrafo único. O serviço de protocolo da Secretaria da Educação e Cultura converterá em processos as solicitações recebidas e os encaminhará à Diretoria de Ensino Profissional/SEDUC para parecer técnico.

Art. 6º A Diretoria de Ensino Profissional/SEDUC encaminhará os processos ao Conselho Estadual de Educação que, por sua vez, constituirá Comissão Verificadora, para examinar *in loco* a conformidade dos dados e informações neles contidos com as condições reais apresentadas pela instituição de ensino.

§ 1º A Comissão Verificadora será composta de 3 (três) membros, a saber:

- I - um conselheiro e/ou um técnico do CEE/TO, como Presidente;
- II - um especialista da área do curso pleiteado; e
- III - um técnico da Diretoria de Ensino Profissional/SEDUC.

§ 2º Após a verificação *in loco*, a Comissão Verificadora elaborará relatório conclusivo, juntando-o ao processo que será entregue à Secretaria Executiva do CEE-TO, para a relatoria e procedimentos finais.

Art. 7º Havendo parecer favorável ao pleito, o credenciamento, bem como a autorização para o funcionamento do curso, serão concedidos por meio de Portaria da Secretaria da Educação e Cultura e resolução da Presidência do CEE-TO.

Parágrafo único. O credenciamento de instituição, bem como a autorização para funcionamento de curso, independentemente da forma de oferta, terão prazos limitado, não superior a cinco anos.

§ 1º o credenciamento deve ser renovado mediante processo que oportunize ampla verificação.

§ 2º os cursos, de igual maneira, vencida a autorização, terão reconhecimento inicial ou renovado, mediante processo avaliativo de verificação *in loco* que leve em consideração o desempenho da instituição e dos respectivos cursos.

Art. 8º O processo para credenciamento de que trata a presente Resolução, será, obrigatoriamente, instruído com os seguintes documentos, nesta ordem:

I – Para as escolas públicas:

- a) ofício ao (à) Titular da Pasta da SEDUC, encaminhado pelo (a) diretor (a) da UE, apresentando o processo de credenciamento;
- b) ofício ao (à) Presidente do CEE-TO, solicitando a concessão do ato;

c) identificação completa da instituição mantida: nome, endereço, cidade, telefone, fax, e-mail e Diretoria Regional de Gestão e Formação – DRGF da jurisdição;

d) Lei de Criação;

e) cópia do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, consoante às denominações e localização de sua sede;

f) certificado de regularidade com o INSS e com o FGTS;

g) certidões negativas de débitos das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

h) certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar do Tocantins – CBMTO, conforme a Lei nº 1.787/2007 ou outra que vier a substituí-la;

i) alvará da inspeção sanitária;

j) planta baixa do prédio assinado por engenheiro com registro no CREA, ou declaração do uso de planta Padrão do Estado;

k) fotos da fachada principal e de todas as dependências da unidade escolar; e

l) caracterização da infra-estrutura, especificando cada ambiente administrativo e pedagógico.

II – Para as escolas privadas: além das alíneas contidas no inciso I, exceto a alínea “d”, o interessado deve anexar, ainda, os seguintes documentos:

a) alvará de licença para funcionamento;

b) certidão negativa de protesto dos dirigentes da mantenedora e mantida;

c) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT; e

d) prova de ocupação legal do imóvel através de escritura, contrato ou termos de cessão (com vigência no mínimo de três anos);

§1º O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ deve oferecer informações claras sobre a entidade mantenedora (Razão Social/Nome Empresarial), e sobre a instituição mantida: Título do Estabelecimento (nome de Fantasia).

§2º O nome da instituição – título do estabelecimento de ensino – é o nome de fantasia; por isso, não deve se restringir à sigla extraída da razão social e deve ser coerente com o código de atividade inerente ao campo de atuação.

Art. 9º O ato de credenciamento não confere o direito ao início das atividades letivas; estas só poderão iniciar-se após a publicação no Diário Oficial do Estado, da resolução que autorizar o funcionamento do curso.

Art. 10. Para obter o recredenciamento, a instituição deverá instruir processo, obedecendo ao disposto no artigo 8º desta Resolução.

Art. 11. As instituições de educação já credenciadas para a educação básica regular, ao postularem a oferta de cursos da educação profissional técnica de nível médio, devem solicitar credenciamento para ofertar essa modalidade de ensino.

CAPÍTULO II

Das Formas de Oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Art. 12. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida de forma articulada com o ensino médio regular e a educação de jovens e adultos - PROEJA, atendendo às exigências da instituição de ensino, nos termos do seu projeto político pedagógico e plano de curso, como se especifica a seguir:

I - na forma integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II - na forma concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental e esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;

III - na forma subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do artigo 12, a instituição de ensino deverá, observados o inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de 1996, e as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio, ampliar a carga horária total do curso, a fim de assegurar, simultaneamente, o cumprimento das finalidades estabelecidas para a formação geral e as condições de preparação para o exercício de profissões técnicas.

§ 2º O aluno que cursar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma concomitante ao ensino médio regular ou educação de jovens e adultos - EJA, deverá integralizar a carga horária total do ensino médio e cumprir a carga horária mínima exigida pela respectiva habilitação profissional, da ordem de 800, 1.000 ou 1.200 horas, segundo a que corresponder à área profissional.

Art. 13. Para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio, o egresso deve comprovar a conclusão do curso técnico e do ensino médio.

Art. 14. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com sua estrutura, abrange a qualificação profissional, habilitação profissional e/ou especialização profissional:

I - a qualificação profissional refere-se a etapas do curso técnico de nível médio, quanto à preparação para o trabalho em ocupações identificadas no mercado de trabalho, e definidas como parte de itinerários formativos de plano de curso técnico, com carga horária mínima de 20% (vinte por cento) da respectiva habilitação profissional.

II - a habilitação profissional refere-se à profissionalização do técnico de nível médio, devendo cumprir, para isso, todas as etapas/módulos previstas no itinerário formativo do curso.

III - a especialização profissional é o aprofundamento de estudos ou complementação de uma Habilitação Técnica de Nível Médio, apresentando-se intimamente vinculada às exigências e realidades do mundo do trabalho, destinada àqueles que já concluíram a correspondente habilitação profissional.

CAPÍTULO III

Autorização, Especialização, Reconhecimento, Prorrogação e Avaliação

SEÇÃO I

Da Autorização Para Funcionamento De Curso

Art. 15. A Autorização para funcionamento, o Reconhecimento e a renovação do Reconhecimento, a Especialização, bem como a prorrogação de atos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, rege-se por esta Resolução.

Art. 16. A autorização para funcionamento de curso é o ato normativo de responsabilidade do Conselho Estadual de Educação, pelo qual é permitido o funcionamento de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Parágrafo único. O ato de autorização para funcionamento de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, bem como a aprovação do plano de curso e inserção no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, serão concedidos por meio de resolução do CEE-TO.

Art. 17. Os pedidos de autorização para funcionamento de cursos técnicos de nível médio, de reconhecimento e de renovação de reconhecimento, inclusive os cursos de especialização técnica de nível médio, serão encaminhados ao Órgão Regional da Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC, em cuja jurisdição se localizar o estabelecimento de ensino.

Art. 18. O Órgão Regional da SEDUC, após verificar a documentação, encaminhará os pedidos à Secretaria da Educação e Cultura, por meio de despacho.

Parágrafo único. O serviço de protocolo da SEDUC converterá em processos as solicitações recebidas e os encaminhará à Diretoria de Ensino Profissional/SEDUC para parecer técnico.

Art. 19. A Diretoria de Ensino Profissional/SEDUC, após análise e parecer, encaminhará o processo ao Conselho Estadual de Educação que, por sua vez, constituirá Comissão Verificadora, para examinar *in loco* a conformidade dos dados e informações nele contidos com as condições reais apresentadas pela instituição de ensino.

§1º A Comissão Verificadora de que trata o *caput* deste artigo será composta de três membros:

- I - um conselheiro e/ou um técnico do CEE/TO, como Presidente;
- II - um especialista da área do curso;
- III - um técnico da Diretoria de Ensino Profissional/SEDUC.

§2º A Comissão terá prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da homologação do ato constitutivo, para realizar a verificação *in loco*, produzir o relatório e encaminhá-lo com o processo à Secretaria Executiva do CEE-TO que decidirá sobre o prosseguimento.

§3º Em caso de diligência, a Secretaria Executiva do CEE-TO expedirá despacho, estabelecendo prazos para atendimento.

§4º Não havendo diligência, ou após o seu cumprimento, o processo tramitará para a relatoria e procedimentos finais.

§5º Havendo parecer favorável ao pleito, a autorização para funcionamento será concedida por meio de resolução, de responsabilidade do CEE-TO.

Art. 20. O pedido de autorização para funcionamento de curso técnico deverá ser instruído com os seguintes documentos, elencados pela ordem:

- a) ofício ao (à) Titular da Pasta da SEDUC, encaminhado pelo (a) diretor (a) da UE, apresentando o processo de autorização;
- b) ofício ao (à) Presidente do CEE-TO, solicitando a concessão do ato;
- c) identificação completa da instituição mantida: nome, endereço, cidade, telefone, fax, e-mail e Diretoria Regional de Gestão e Formação da jurisdição;
- d) Projeto Político Pedagógico comprovando as condições necessárias ao funcionamento do curso pretendido nos termos da legislação pertinente.
- e) Plano de Curso em conformidade com as normas legais vigentes, inclusive com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, elaborado contendo as informações seguintes:

- I – identificação do curso
- II - justificativa e objetivos;
- III - requisitos e formas de acesso;
- IV - perfil profissional de conclusão;
- V - organização curricular;
- VI - critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- VII - critérios e procedimentos de avaliação;
- VIII – biblioteca, instalações e equipamentos;
- IX – perfil do pessoal docente e técnico;
- X - certificados e diplomas a serem emitidos.

Parágrafo único. A organização curricular deve explicitar os componentes curriculares de cada módulo, período, série e/ou etapa, com a indicação da bibliografia básica e complementar.

Art. 21. Quando a instituição já possuir curso(s) autorizado(s) e pretender ministrar outro(s), o processo deverá ser instruído com os seguintes documentos, nesta ordem:

- I – ofício ao (à) Titular da Pasta da SEDUC, encaminhado pelo (a) diretor (a) da UE, apresentando o processo de credenciamento;

II – ofício ao (à) Presidente do CEE-TO, solicitando a concessão do ato;

III – identificação completa da instituição mantida: nome, endereço, cidade, telefone, fax, e-mail e Diretoria Regional de Gestão e Formação da jurisdição;

IV- cópia da Portaria de credenciamento;

V - cópia do último ato regulador do(s) curso (s) em funcionamento;

VI - certidão de regularidade fiscal perante as receitas federal, estadual e municipal (da mantenedora ou unidade executora);

VII - certidão negativa do INSS;

VIII - certidão negativa do FGTS;

IX - certificado de inspeção da vigilância sanitária;

X - cópia da Resolução que aprova o Regimento Escolar; e

XI - plano de curso em conformidade com as normas legais vigentes e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

SEÇÃO II

Da Especialização Técnica de Nível Médio

Art. 22. A Especialização Técnica de Nível Médio, aberta a portadores de diplomas de cursos técnicos, é sempre vinculada a um curso técnico da mesma denominação, que a instituição ofereça, e igualmente depende de autorização prévia do CEE/TO para o início de seu funcionamento.

Parágrafo único. A Especialização Técnica de Nível Médio só poderá ser ofertada mediante Plano de Curso aprovado, como qualquer outro curso técnico, com carga horária nunca inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso vinculante.

Art. 23. O processo de autorização para funcionamento de Especialização Técnica de Nível Médio deve ser instruído com os documentos seguintes:

I – ofício ao (à) Titular da Pasta da SEDUC, encaminhado pelo (a) diretor (a) da UE, apresentando o processo de especialização;

II – ofício ao (à) Presidente do CEE-TO, solicitando a concessão do ato;

III – identificação completa da instituição mantida: nome, endereço, cidade, telefone, fax, e-mail e Diretoria Regional de Gestão e Formação da jurisdição;

IV - cópia da resolução autorizativa do curso técnico a que se vincula;

V - cópia do plano de curso vinculante; e

VI - plano de curso da especialização;

SEÇÃO III

Do Reconhecimento e da Renovação do Reconhecimento

Art. 25. O Reconhecimento, bem como a sua renovação, é o ato administrativo de responsabilidade do Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Educação, que consolida o fazer pedagógico da instituição de ensino, mediante análise e comparação dos esforços empreendidos e dos resultados alcançados durante o tempo em que o curso esteve em funcionamento, amparado pela autorização.

Art. 26. O Reconhecimento e sua renovação devem ser solicitados pelo responsável da instituição de ensino, em um prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, antes do término da validade do ato regulatório em vigência.

Art. 27. O pedido para concessão de reconhecimento de curso ou para sua renovação far-se-á por meio de processo instruído da forma seguinte:

I – ofício ao (à) Titular da Pasta da SEDUC, encaminhado pelo (a) diretor (a) da UE, apresentando o processo de credenciamento;

II – ofício ao (à) Presidente do CEE-TO, solicitando a concessão do ato;

III – identificação completa da instituição mantida: nome, endereço, cidade, telefone, fax, e-mail e Diretoria Regional de Gestão e Formação da jurisdição;

IV - cópia do último ato regulador do(s) curso (s) em funcionamento;

V - certidão de regularidade fiscal perante as receitas federal, estadual e municipal (da mantenedora ou unidade executora);

VI – certidão negativa de protesto dos dirigentes da mantenedora e mantida.

VII - certidão negativa do INSS;

VIII - certidão negativa do FGTS;

IX – certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT

X - certificado de inspeção da vigilância sanitária;

XI - plano de curso atualizado, em conformidade com as normas legais vigentes.

SEÇÃO IV Prorrogação Do Ato

Art. 27. A vigência dos atos de legalização para funcionamento de unidades escolares e de cursos poderá ser prorrogada por um período não superior a dois semestres letivos.

Parágrafo único. No decorrer da vigência concedida no ato prorrogatório, a instituição deve, necessariamente, sanar todas as pendências.

Art. 28. O pedido a que se refere o artigo anterior desta Resolução deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ofício ao (à) Titular da Pasta da SEDUC, encaminhado pelo (a) diretor (a) da UE, apresentando o processo;

II - ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, solicitando a concessão do ato;

III - identificação completa da instituição mantida: nome, endereço, cidade, telefone, fax, e-mail e Diretoria Regional de Gestão e Formação da jurisdição;

IV - justificativa da solicitação;

V - cópia do ato cuja prorrogação é requerida; e

VI – relação dos alunos por turma que devem ser amparadas pelo ato requerido; e

VII – relatório do serviço de Inspeção Escolar da Diretoria Regional de Gestão e Formação da jurisdição.

SEÇÃO V Da Avaliação

Art. 29. A avaliação é o procedimento pelo qual o Conselho Estadual de Educação verifica as condições de oferta e qualidade dos cursos autorizados e/ou reconhecidos.

Art. 30. A avaliação de que trata o artigo anterior será realizada por comissão composta de técnicos do Conselho Estadual de Educação.

Art. 31. Identificadas as deficiências e irregularidades na Instituição avaliada, a comissão avaliadora determinará prazos para o saneamento.

§1º As Instituições que não cumprirem os prazos de realização das diligências poderão incorrer em processo de descredenciamento ou desativação gradativa de seus cursos, ficando impedidas de constituir novas turmas.

§2º O processo de desativação gradativa de cursos dar-se-á por decisão do Poder Executivo, ouvido o Conselho Estadual de Educação, prolatada à vista de relatório da comissão avaliadora, garantido à instituição o direito de defesa.

CAPÍTULO IV SEÇÃO I Da Mudança De Mantenedora e De Denominação

Art. 32. A mudança de mantenedora deverá ser submetida à apreciação do Conselho Estadual de Educação, por meio de processo assim instruído:

I – ofício ao (à) Titular da Pasta da SEDUC, encaminhado pelo (a) diretor (a) da UE, apresentando o processo de mantenedora/denominação;

II - ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, solicitando o ato pretendido;

III - identificação completa da instituição mantenedora/mantida: nome, endereço, cidade, telefone, fax, e-mail e Diretoria Regional de Gestão e Formação da jurisdição;

IV – cópia do CNPJ da entidade mantenedora anterior e atual;

V – cópia do Contrato Social da nova mantenedora, quando se tratar de sociedade;

VI - relação dos cursos em funcionamento com a cópia dos respectivos atos de autorização e/ou reconhecimento que integrarão a nova mantenedora; e

VII – cópia da Lei de Criação, quando se tratar de unidade escolar da rede pública de ensino.

SEÇÃO II Da Mudança De Sede Da Instituição

Art. 33. A mudança de sede será aprovada em ato de responsabilidade do CEE-TO, em decorrência de processo instruído da forma seguinte:

I - ofício ao (à) Titular da Pasta da SEDUC, encaminhado pelo (a) diretor (a) da UE, apresentando o processo;

II - ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação;

III - documentação comprobatória do novo endereço (cópia do CNPJ anterior e atual);

IV - relação dos cursos em funcionamento, com cópia dos respectivos atos de regulatórios, que mudarão de endereço; e

V – relatório da Inspeção Escolar da DRGF, manifestando-se a respeito da nova estrutura física.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Interessado em ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio em mais de um endereço do mesmo município, ou noutro município deste Estado, se sujeita às mesmas normas para credenciamento de cada filial e autorização para funcionamento dos respectivos cursos.

Art. 35. O Sistema Estadual de Ensino manterá o registro dos diplomas e certificados das Instituições autorizadas pelo Conselho Estadual de Educação para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 36. Compete à instituição de ensino a inserção, no SISTEC/ MEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, dos atos legais de credenciamento da Instituição, da autorização para funcionamento do curso, bem como dos alunos matriculados.

Art. 37. O ato autorizativo para funcionamento de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, expedido pelo Conselho Estadual de Educação do Tocantins e a inserção respectiva no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/ MEC efetiva a legalidade do curso para que tenha validade nacional.

Art. 38. No caso de desativação da Instituição, a documentação escolar será recolhida e arquivada pelo órgão competente representante da Secretaria da Educação e Cultura em cuja jurisdição estiver sediada a Instituição.

Art. 39. É vedada a oferta de curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em qualquer uma de suas formas, sem a devida autorização do CEE-TO.

Parágrafo único. As Diretorias Regionais de Gestão e Formação, no âmbito de sua jurisdição e nos termos desta Resolução, têm competência para tomar todas as providências quanto:

I - à orientação e ao acompanhamento da instrução e da tramitação dos processos de regularização das instituições e cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - à suspensão da oferta irregular de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 40. O não cumprimento do disposto nesta Resolução acarretará aos infratores as penalidades previstas na legislação civil e penal, por iniciativa da autoridade competente para aplicá-las.

Art. 41. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Ficam revogadas as Resoluções nº 93 e 94, de 18 de junho de 2010 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 079/2013
 PROCESSO Nº: 2013. 2700 003340
 CONCEDENTE: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal Oliveira de Fátima/TO
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 547100-13.392.1028.4.288 – Natureza de Despesa: 33.40.41
 OBJETO: O presente Convênio tem como objeto o apoio financeiro para locação de som PA 32, na realização do 19º Aniversário do município, nos dias 21 a 23 de junho de 2013 na cidade de Oliveira de Fátima/TO.
 VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura, até o dia 20/08/2013
 DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2013
 SIGNATÁRIOS: Danilo de Melo Souza (Concedente)
 Gesiel Orcelino dos Santos (Conveniente)

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 022/2012.
 Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.
 Contratada: CLARO S.A.
 Objeto: Modificação do preâmbulo do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com a redação acima exposta, em decorrência da cisão parcial da AMERICEL S/A, contendo todos os bens, direitos e obrigações vinculadas à exploração do SMP, e a incorporação, pela CLARO S/A, da parcela cindida da AMERICEL S/A, bem como a alteração do valor e prorrogação de prazo do Contrato em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Internet Móvel (banda larga móvel).
 Processo nº 2013/3700/000246.
 Valor: 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).
 Funcional Programática: 37010.04.126.1070.2372, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 01.00.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data da assinatura: 30 de maio de 2013.
 Signatários: Alexandre Ubaldo M. Barbosa - Representante da Contratante.
 Alexandre de Melo Silva - Representante da Contratada.
 José Rolando Silva Olmos - Representante da Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 053/2013.
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
 Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.
 Contratada: TÉCNICA VIÁRIA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
 Objeto: Construção de prédio destinado ao Laboratório de Referência Animal – LARA, na Quadra nº 11, Lote 02, Rua 04, Loteamento José Ferreira, em Araguaína, no Estado do Tocantins.
 Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2013.
 Processo nº 2013/2029/000010.
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
 Valor: R\$ 682.115,35 (seiscentos e oitenta e dois mil, cento e quinze reais e trinta e cinco centavos).
 Funcional Programática: 20290.19.573.1029.4.130, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 02.25 e 01.00.
 Recurso: Os recursos financeiros para execução da obra são provenientes do Convênio nº 01.08.0453.00/2008, celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Tocantins.
 Data da assinatura: 02 de outubro de 2013.
 Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Representante da Contratante.
 Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Interveniente.
 Rafael Rego Leão - Representante da Contratada.

Contrato nº 056/2013.
 Contratante: SECRETARIA DA JUVENTUDE.
 Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.
 Contratada: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
 Objeto: Construção e implantação de complexo esportivo no Jardim Aurenay III, em Palmas, no Estado do Tocantins.
 Modalidade: Concorrência nº 006/2013.
 Processo nº 2013/3700/000269.
 Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias.
 Valor: R\$ 2.055.143,69 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).
 Funcional Programática: 43010.27.813.1025.1119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fontes: 02.25 e 01.00.
 Recurso: Os recursos financeiros necessários para a execução das obras são provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0367959-48/2011 – Programa Esporte e Lazer na Cidade, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Tocantins.
 Data da assinatura: 1º de outubro de 2013.
 Signatários: Olyntho Garcia de Oliveira Neto - Representante da Contratante.
 Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Interveniente.
 Diego Teodoro C. A. Garcia - Representante da Contratada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

PORTARIA/SEPLAN Nº 373, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no § 1º, do art. 42, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 273/2013, apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

(Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso de software, para monitoramento contínuo, dos riscos operacionais e controles internos da Agência de Fomento, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico)

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.004/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Data de Abertura: 25.10.2013 ÀS 14h00min

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 113/2013**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(GÁS GLP)**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.914/3100/2013
DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Data: 25/10/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 177/2013

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Câmera, Computador, TV, etc)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVÊNIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.275/3100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Data: 24/10/2013 às 15h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 217/2013

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL)**

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSIST. SOCIAL
TESOURO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.146/4100/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE SERVIÇOS

Data: 24/10/2013 às 17h00min (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPASNET Nº 235/2013

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
(Arquivo de aço, cama e cadeira)**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CONVÊNIO

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.569/3100/2013

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520, DE 17.07.2002

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Data: 24/10/2013 às 13h00m (Horário de Brasília)

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

AVISO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
PROCESSO Nº 00.093/2524/2013**

A Pregoeira comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS), por solicitação do órgão requisitante conforme DESPACHO SEFAZ/GABSEC Nº 608/2013 exarado à fl. 113 dos autos.

Palmas, 09 de outubro de 2013.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA

PORTARIA/SESAU/Nº 1.157/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº. 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato que será formalizado conforme Processo a seguir:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
2013/30550/001284	0365/2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão de etiquetas, utilizadas na identificação de bolsas de sangue e tubos com amostras.	Luciano Alencar Silva Matrícula: 849705-2.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 1216, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral, matrícula nº 128930-6, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Contrato nº. 253/2013, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Raquel de Carvalho, Nº. 420, Centro, no município de Porto Nacional – TO, destinado a instalação e funcionamento do Hospital Materno Infantil Tia Dedé.

Art. 2º. Designar a servidora, Eloísa Fernandes Lima, matrícula nº. 898767-7, como substituto pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, Portaria/SESAU/Nº. 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.335, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANGELA MARIA ALVES SILVA, Assistente Administrativa, matrícula nº 352163/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 1º de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.343, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DENISE APARECIDA ALVARES FERREIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento-FCA-5, matrícula nº 957310/3, lotada na Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 19/08/2013 a 17/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.354, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com fundamento na celebração do Convênio nº 074/11 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E O HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA, Médica, matrícula nº 342054/3, no Hospital e Maternidade Dom Orione, REDUZINDO a carga horária para 20(vinte) horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.355, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor FRANCISCO ASSIS JUNIOR, Cirurgião Dentista, matrícula nº 475900/2, na Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, ESTABELECENDO a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.362, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor WEIDISON AMORIN GUIMARAES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1034014/1, lotado na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/08/2013 a 30/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.363, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCH, Executiva em Saúde, matrícula nº 1043048/3, lotada na Diretoria de Regulação, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/08/2013 a 29/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 06/01/2014 a 20/01/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.364, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias no período de 19/08/2013 a 23/08/2013, das férias, do servidor GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA, Pesquisador Docente em Saúde Pública, matrícula nº 1201883/1, lotado na Diretoria de Gestão da Educação em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 12/08/2013 a 26/08/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.366, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora IARA APARECIDA FURTADO MENDES, Psicóloga, matrícula nº 837924/3, no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante – Tia Dedé em Porto Nacional, retroativo a 07 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.367, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 01/10/2013 a 15/10/2013, das férias, do servidor VICENTE BRITO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 165363/6, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2013 a 30/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.368, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/01/2014 a 30/01/2014, para o servidor WILSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Médico, matrícula nº 789863/3, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2008/2009, previstas para o período de 01/08/2012 a 30/08/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0853, de 05 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.712, de 12 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.369, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora MARCIA MARIA AZEVEDO PEREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1062662/3, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2013 a 30/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 23/11/2013 a 22/12/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.371, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor SANDRO EDUARDO PARANAGUA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 463830/4, na Diretoria de Gestão Farmacêutica e Técnico-Científica, retroativo a 20 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.374, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/ Função de Confiança de Assessoramento-FCA-8, matrícula nº 849276/1, lotada na Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/09/2013 a 30/09/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.375, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora LEONITA CAVALCANTE DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 857765/2, no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, retroativo a 22 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.376, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1275151/1, na Diretoria da Vigilância Sanitária - VISA, retroativo a 21 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.377, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Auxiliar Administrativo/Supervisor-CDE-IV, matrícula nº 823044/2, no Departamento de Atenção e Promoção à Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.378, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora CAROLINE MEIRE BOMTEMPO DE SOUZA, Bióloga em Saúde, matrícula nº 654337/2, na Diretoria do Laboratório Central - LACEN, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.379, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ROSILDA MENDES FERREIRA CARVALHO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 316572/3, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 26 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.380, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora MARILENE BRITO ARAUJO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1187732/1, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 02/10/2013 a 31/10/2013, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/11/2013 a 30/11/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.381, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40(quarenta) horas semanais o servidor GERALDO FRANCISCO ALVES PIMENTA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1063847/1, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DGP/Nº 1.383, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora RAPHAELLA PIZANI CASTOR PINHEIRO SILVA, Psicóloga/Função de Confiança de Assessoramento – FCA-8, matrícula nº 1248243/1, na Diretoria de Atenção Especializada, retroativo a 05 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 375/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 002345
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 VALOR R\$: 103.207,70 (CENTO E TRÊS MIL DUZENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
 FONTE RECURSO: 250
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 30/09/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 JOSÉ CARLOS RAMOS JUNIOR (PELA CONTRATADA)

Nº CONTRATO: 376/2013
 PROCESSO Nº: 2013 3055 002345
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADO: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TELEFONE
 VALOR R\$: 11.740,95 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE RECURSO: 250
 VIGÊNCIA: ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
 ASSINATURA: 04/10/2013
 SIGNATÁRIOS: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA (SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE).
 RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR (PELA CONTRATADA)

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL Nº 162, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO BÁSICO DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU Nº. 761/2013, torna público o resultado provisório do Edital SESAU nº. 143, de 09 de setembro de 2013, DOE 3.961, de 16 de setembro de 2013 referente ao Processo de seleção para docentes do Curso Básico de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, conforme relação a seguir:

Classif.	DOCENTES - Nomes	Titular/Suplente
1º	Valéria Silva Paranaguá	Titular
2º	Relmivam Rodrigues Milhomem	Titular

Maria Julia de Oliveira Brum
 Presidente

EDITAL Nº 163, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCÊNCIA DO CURSO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE BUCAL.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº. 584, de 13 de Junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.897, de 18 de junho de 2013, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica do financiamento do Curso de Planejamento em Saúde Bucal, torna público o Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas do Edital SESAU nº 125/2013, de 14 de agosto de 2013, a saber:

VAGA/DOCENTE	1º TITULAR	2º TITULAR	1º SUPLENTE	2º SUPLENTE
Odontóloga	Neuma Lúcia de Oliveira Nota=66 pontos			

Maria Jucinaide Ribeiro Alvino de Souza
Presidente

EDITAL/SESAU Nº. 164, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E FATORES DE RISCO SOBRE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/TO nº 121 e suas alterações que constam da Portaria SESAU/TO nº 1089 de 09 de Setembro de 2013 e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CRÉPES), sob nº 051/05/2013; Torna pública a abertura do Processo Seletivo para Instrutor da Capacitação para os técnicos das doenças crônicas não transmissíveis e fatores de risco sobre Análise de Situação de Saúde, a ser realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção da SESAU, em Palmas - TO, instituída pela Portaria SESAU nº 1089 de 09 de setembro de 2013.

2. DO OBJETIVO

2.1 Capacitar profissionais que atuam na vigilância das DANT através de um contínuo processo de aperfeiçoamento em análise de saúde de modo a permitir que estes utilizem as informações para a tomada de decisão nas atividades de planejamento.

3. MODALIDADE DA CAPACITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS.

3.1 A capacitação será na modalidade presencial, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas, distribuído em 8 horas diárias, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00horas; para 25 (vinte e cinco) técnicos da Coordenação das Doenças e Agravos Não Transmissíveis,

3.2 Será ofertado o total de 01 (uma) vaga destinada a compor o quadro de instrutor, classificando o dobro do número de vagas, sendo os classificados denominados suplentes;

3.3 Havendo desistência do titular, por qualquer motivo, o suplente poderá ser convocado para o desempenho das atividades/função, conforme a necessidade.

4. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CURSO, LOCAL E PERÍODO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

4.1. A responsabilidade pela coordenação da capacitação está sobre a Coordenação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis/ Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis /Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

4.2. O candidato selecionado para o desempenho das atividades de instrutor irá desenvolvê-las na cidade de Palmas, no auditório da Secretaria de Estado da Saúde – Anexo I, situado na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, térreo.

4.3. A realização da capacitação está prevista para ser realizada na data provável de 4 a 8 de novembro de 2013, caso ocorra algum imprevisto poderá ser prorrogada por um ano conforme critério dos seus responsáveis.

4.4. O instrutor receberá hora aula compatível com a carga horária para a qual foi selecionado. Descrição das atividades do instrutor da capacitação e sua remuneração estão descritas no Quadro 1.

Descrição das Atividades	Carga Horária	Nº de Docente	Valor Hora Aula (R\$)
	40 horas	01	60,00
ANTERIOR A CAPACITAÇÃO Organização/Indicação do material didático para reprodução e ou providência, com antecedência mínima de 15 dias; Preparação do instrumento de avaliação - pré-teste, pós-teste.			
DURANTE A CAPACITAÇÃO Ministrar conteúdos teóricos e atividades práticas - realizar análise de situações; tabular dados; processar informações; Acompanhar os discentes em todo o seu processo de ensino aprendizagem, motivando-os e esclarecendo dúvidas.	40 horas	01	60,00
POSTERIOR A CAPACITAÇÃO Elaboração do relatório final da capacitação de acordo com o modelo do Núcleo de Educação Permanente – NEP.			

5. DA ESTRUTURA CURRICULAR

Os eixos temáticos estão distribuídos da seguinte forma, constituindo a estrutura curricular, de acordo com o quadro 2

Módulos	Eixos Temáticos	Carga Horária
Epidemiologia Básica	Epidemiologia e saúde pública;	8 horas
	Diagnóstico em Epidemiologia Desenhos de Pesquisa em Epidemiologia	
Análise de situação de Saúde	Noções básicas de Estatísticas; Passos para elaboração de Análise de situação em saúde; Realizar análises de tendências e da situação de saúde da população; Analisar e interpretar dados de indicadores de saúde e assessorar a produção e análise de bancos de dados; Assessorar a seleção, a coleta, a apresentação de dados e sua representação Tabular dados	24 horas
Laboratório Informática	Para construção de planilhas em Excel	8 horas
Carga Horária Total da capacitação		40 horas

Quadro 2- Estrutura Curricular da Capacitação

6. DOS REQUISITOS DE ACESSO

6.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo para instrutor, servidores públicos (federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

6.2. Ter formação acadêmica e ou pós-graduação relativas a Ciências da Saúde (de acordo com a Resolução nº 287/1998 do Conselho Nacional da Saúde – CNS);

6.3. Deverá apresentar comprovação de experiência de instrutoria em Epidemiologia, estatística aplicada à saúde;

6.4. Ter experiência profissional na área de vigilância em saúde – saúde coletiva, com ênfase em Epidemiologia e gestão pública, e domínio de Excel, que atenda as necessidades dos eixos temáticos dos módulos descritos na Estrutura Curricular, deste edital;

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita e realizada pessoalmente no (NEP) Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde (Anexo I), situado no endereço: Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º Andar, no período de 14 a 21 de outubro de 2013, das 12h30min às 18h00min, horário de Brasília.

7.2. Poderá também ser por email o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), disponível no endereço eletrônico: www.saude.to.gov.br e enviá-la para o e-mail csdgvps@gmail.com com o seguinte Título: Inscrição – Processo Seletivo para docente da capacitação para os técnicos das Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Fatores de Risco sobre análise de situação de saúde.

7.3. No ato do envio da mensagem de inscrição, os candidatos deverão anexar e ou enviar (via sedex) cópias dos documentos aos cuidados do NEP - Núcleo de Educação Permanente: Endereço Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 30, Edifício Lauro Knop, 5º andar. Data limite para postagem 21/10/2013.

7.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, documentação incompleta; bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

7.5. DOCUMENTOS EXIGIDOS:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital e disponível por meio eletrônico: www.saude.to.gov.br.

b) Comprovante de vínculo (contracheque atualizado)

c) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante do Anexo II, deste edital;

d) Currículo atualizado (orientação Anexo III), com todos os documentos comprobatórios;

e) Planejamento de aula (modelo Anexo IV) compatível com os módulo(s) e eixos temáticos descritos no quadro 2 deste edital;

7.5.1 Se selecionado o candidato deverá apresentar a seguinte documentação

Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante recente de Conta/corrente individual;
Comprovante de endereço atualizado;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou RG dos dependentes (caso tenha filhos menores de 18 anos)

8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

8.1. Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo com pontuação máxima de 60 pontos, conforme Quadro de Atribuições de pontos no Anexo V

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro aula, de 22 a 23 de outubro 2013, de acordo com o agendamento de horário realizado por contato telefônico. A segunda etapa é eliminatória; sendo necessário o alcance mínimo de 20 pontos para estar apto nesta etapa e máximo de 40 pontos conforme quadro de atribuições anexo V

A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos temas – conforme o quadro 2 do item 4, deste edital.

A micro aula será realizada Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, CEP: 77.022-062 será disponibilizado equipamentos multimídia, quadro branco e pincel necessário para a apresentação da micro aula.

O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no início da sua apresentação.

O resultado final levará em consideração a somatória dos pontos das duas etapas.

As micro aulas serão agendadas pela comissão de seleção através de contato telefônico.

9. A CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado final da Análise do Currículo e Micro aula, preenchendo, assim, todas as vagas ofertadas.

10. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado data provável dia 25 de outubro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado em Diário Oficial do Estado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto ao NEP Núcleo de Educação Permanente do Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde, no e-mail: csdgvps@gmail.com

11.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas após sua interposição.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final do processo seletivo data provável dia 30 de outubro de 2013, no Diário Oficial do Estado.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art.27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional no serviço público;

c) Maior tempo de docência.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os docentes selecionados conforme publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, serão contatados por telefone ou e-mail pela coordenação para agendamento da capacitação.

14.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no endereço eletrônico da Secretaria www.saude.to.gov.br

15.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

15.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, de qualquer modo, perturbar a ordem em qualquer das fases do processo de seleção;

15.5 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Valéria Viero Aquino de Barros
Presidente

ANEXO I

	Estado do Tocantins	FICHA DE INSCRIÇÃO Processos Seletivos para Instrutores
	Secretaria de Estado da Saúde	
	Departamento de Vigilância e Proteção à Saúde	

INSTRUÇÕES:

- O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.

PROCESSO SELETIVO PARA INSTRUTORES DO CURSO: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INSTRUTOR DA CAPACITAÇÃO TELESSAÚDE/ PLATAFORMA MOODLE – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.

ÁREA RESPONSÁVEL PELO EVENTO:

ESPECIFICAR ÁREA DE INTERESSE (NO CASO DE CURSOS QUE APRESENTAM MAIS DE UM MÓDULO, CITAR Nº E TÍTULO DO MESMO):

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____ SEXO: _____

DATA NASCIMENTO: _____ ESTADO CIVIL: _____

NOME PAI: _____ NOME MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

TEL. RES: () _____ CEL: () _____ E-MAIL: _____

RG: _____ ORG.EX: _____ CPF: _____

BANCO: _____ Nº CONTA: _____ AG: _____

2. DADOS PROFISSIONAIS

SERVIDOR PÚBLICO: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL

TIPO DE VÍNCULO: () EFETIVO () NOMEADO () CONTRATADO

CARGO: _____ MATRÍCULA: _____ FUNÇÃO: _____

TEL. PROF. () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

ÓRGÃO: _____ LOTAÇÃO: _____

3. DADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:

PÓS-GRADUAÇÃO: () PÓS-GRADUAÇÃO. Especificar área: _____

() MESTRADO. Especificar área: _____

() DOUTORADO. Especificar área: _____

 CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

 ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para atuar como instrutor CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E FATORES DE RISCO SOBRE ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE, onde o mesmo ministrará _____ horas/aula, no período de _____, no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376, de 28 de março de 2007.

Local/data

 Chefe imediato (assinatura e matrícula)

OBS: o documento deve ser em papel timbrado

ANEXO III

Modelo do Currículo

I - Identificação
 Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 E-mail: _____

II – Formação Profissional: (Apresentação com ano de conclusão e nome da instituição formadora, começando a apresentação a partir da mais recente).

- Graduação: (Especificar curso(s) em área(s) relacionada(s) com a proposta no Edital).
- Formação complementar: (Especificar cursos de pós-graduação, Atualização, Aperfeiçoamento, em áreas relacionadas com a área proposta no Edital nos últimos 5 anos)

III - Histórico Profissional:

(apresentação das principais experiências do candidato, dando ênfase àquelas relacionadas à temática da atividade educacional, começando a apresentação a partir das mais recentes).

IV - Experiência Docente: (Instituição/Cursos que participou como instrutor, especificando área, nome do curso, Instituição, carga horária/período).

ANEXO IV

Modelo para Planejamento de Aula

Instrutor: _____
 Curso: _____
 Módulo: _____

Descrever as Habilidades (Saber fazer) a serem desenvolvidas:

Data	Eixos Temáticos	Descrição do Conteúdo Programático	Estratégia Metodológica	Recurso Didático
1º dia Manhã				
1º dia Tarde				

Estratégias de Avaliação do Aprendizado do Módulo:
 Referências utilizadas para a construção do conteúdo programático:
 Observação: Confeccionar em página com em orientação paisagem

ANEXO V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo Pontuação Máxima 60 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Especializações em áreas afins 10,0 pontos (últimos 5 anos) atualizações 5,0 pontos (máximo 2) Mestrado 10,0 pontos	25,0
Histórico Profissional Deverá comprovar experiência profissional , na área de vigilância em saúde – saúde coletiva, com ênfase em Epidemiologia e gestão pública, e domínio de Excel no mínimo de 2 anos	25.0
Experiência docente 0,2 ponto para cada curso como facilitador/instrutor , em cursos de pequena e média(12 h a 80 h) duração atingindo a pontuação máxima de 10,0 pontos	10.0
Total de Pontos no Currículo	60.0

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Micro Aula Pontuação Máxima 40 Pontos

TÍTULO	VLR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10.0
Postura, estratégia metodológica utilizada	10.0
Ciarezza e objetividade no desenvolvimento da micro aula.	05.0
Relação Teoria/prática	05.0
Pontualidade e Administração do tempo.	05.0
Domínio dos recursos didáticos utilizados.	05.0
Total de Pontos na Micro Aula	40.0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
apto	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 20 pontos
Inapto	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 20 pontos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 319/2013 – PROCESSO 2012/3055/001018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, objetivando apurar o descumprimento do Edital, vem por meio desta, notificar as empresas relacionadas a seguir, para, querendo, apresentar defesa por não ter encaminhado os documentos de habilitação (todos ou em parte) exigidos no item 11.2 do Edital do Pregão em epígrafe, infringindo desta forma, seu item 14.1.5. A defesa, caso deseje fazê-la, deverá ser apresentada via e-mail (pregao@saude.to.gov.br), ou ainda ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, telefones: 63 - 3218-3098 ou 1722 ou 2082, impreterivelmente, até às 18:30 (dezoito e trinta horas) do dia 22 de outubro de 2013. EMPRESAS: 01. Guilherme Caldeira Stefanovicz ME, CNPJ nº. 10.942.009/0001-75 - Não enviou parte dos documentos de habilitação; 02. Sigma Aldrich Brasil Ltda, CNPJ nº. 68.337.658/0001-27 - Não enviou parte dos documentos de habilitação; 03. Calibry Metrologia Comércio e Calibração Ltda - ME, CNPJ nº. 11.227.424/0001-00 - Não enviou parte dos documentos de habilitação; 04. Objetiva Produtos e Serviços para Laboratório Ltda – EPP, CNPJ nº. 05.895.525/0001-56 - Não enviou todos documentos de habilitação; 05. Medlab Produtos para Laboratório Ltda – ME, CNPJ nº. 03.201.601/0001-50 - Não enviou todos documentos de habilitação; 06. Minas Científica Ltda – ME, CNPJ nº. 04.511.624/0001-24 - Não enviou todos documentos de habilitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de outubro de 2013.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 1416, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando a necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente-DEMA para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 1045091, da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente-DEMA para a Segunda Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

II – DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1417, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando a necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da Autoridade Policial abaixo qualificada da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente-DEMA, ambas sediadas em Palmas;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, BONFIM SANTANA PINTO, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 399430, da Segunda Delegacia de Polícia Civil para a Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente-DEMA, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

II – DESIGNAR a mencionada Autoridade Policial para exercer a função de TITULAR no novo órgão de lotação, a partir desta data.

PORTARIA Nº 1420, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA, Tenente da PM, matrícula nº 874783-1, para exercer, como titular a função de Fiscal dos Contratos Nº 52 e 53/2013, referente à aquisição de equipamentos fotográficos e de informática, com recursos do Convênio 770801/12/MJ/SENASP, Processo 2012/3100/01015, para a implementação do Projeto Mulheres da Paz.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor REGINALDO BRABO RODRIGUES JÚNIOR, Cabo da PM, matrícula nº 870682-4, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: VANDERLAN COELHO MACIEL, Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicação, matrícula nº 897377-6; Membros: CLEYTON WANDERLEY BATISTA – Coordenador de Tecnologia da Informação e Telecomunicação, Matrícula 902982-6 e LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

PORTARIA SSP Nº 1429, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, THIAGO ANDREY TENORIO, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, matrícula 1061615, da Delegacia Especializada na Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente-DEMA para a Terceira Delegacia de Polícia Civil, ambas sediadas em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 1444, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo (munições) para atender à Academia de Polícia Judiciária desta Secretaria;

Considerando que a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC é a única e exclusiva em todo o território nacional, relativamente à distribuição e comercialização dos produtos acima citados, conforme declarações de exclusividade juntadas ao Processo Administrativo SSP nº 2013/3100/1001;

Considerando o Parecer Jurídico nº 192/2013, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, e,

Considerando ainda o Parecer nº 2.067/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE da realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC - CNPJ/MF sob nº. 57.494.031/0010-54, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (munições) para atender à Academia de Polícia Judiciária, no valor total de R\$ 73.285,00 (setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais), conforme Processo SSP nº 2013/3100/1001.

Publique-se no prazo regulamentar de 05 dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013/3100/01220

TERMO: 2º

CONTRATO Nº: 034/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública

CONTRATADO: Companhia Excelsior de Seguros

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado,

referente a prestação de serviços do seguro da aeronave desta Pasta.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir das 24:00 horas do dia 30/10/2013 até às 24:00 horas do dia 30/10/2014.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2013

SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba - Secretário

Marcelo Assumpção de Lima – Procurador/Contratada

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)

PORTARIA/AGETRANS Nº 205/2013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o Ato nº 1.609-DSG de 06 de setembro de 2013;

Considerando que a Empresa KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA é distribuidora exclusiva das máquinas, equipamentos e fornecimento de peças e serviços dos produtos Komatsu;

Considerando que as máquinas adquiridas pelo Governo do Estado diretamente da Komatsu, vêm correspondendo às expectativas da Administração Pública e seu desempenho vem mantendo a malha viária estadual em perfeitas condições de trafegabilidade;

Considerando que a KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA, é a única empresa que possui peças genuínas e habilitação técnica para prestar serviços necessários à manutenção das máquinas Komatsu no Estado;

Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos e a solicitação feita pela Administração contratante;

Considerando que o fornecimento das peças a ser contratado é singular, tornando inviável a competição com outros fornecedores, devido à exclusividade do fornecimento de peças genuínas das máquinas Komatsu;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 193/2013, da Superintendência de Apoio Institucional da AGETRANS e Parecer Jurídico nº 2026/2013, da Procuradoria-Geral do Estado, indicando a legalidade do procedimento com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta da empresa KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA, para o fornecimento de peças para manutenção das máquinas Komatsu pertencentes a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins –AGETRANS, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 2013/3896/000222.

PORTARIA/AGETRANS N.º 206, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.609-DSG, de 05 de setembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 15 (QUINZE) dias de férias ao servidor JORGE HENRIQUE TOLENTINO DE ALMEIDA, Cargo de Assessoramento Direto FAS-10, matrícula nº 1023101, interrompidas pela Portaria/SEINFRA de nº 50, publicada no Diário Oficial nº 3.808 de 2013, referente ao período aquisitivo de 14/01/2012 à 13/01/2013, a serem gozadas no período de 31/10/2013 à 14/11/2013, do referido benefício.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 31/10/2013.

EXTRATOS TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº. 2013/38960/00283
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Babaçulândia.
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Babaçulândia.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2013.
DATA DA VIGÊNCIA: 01/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Franciel de Brito Gomes (Prefeito Municipal).

PROCESSO nº. 2013/38960/00355
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Itacajá.
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Itacajá.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013.
DATA DA VIGÊNCIA: 24/09/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Maria Aparecida Lima Rocha Costa (Prefeita Municipal).

PROCESSO nº. 2013/38960/00279
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Brasilândia.
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Brasilândia.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013.
DATA DA VIGÊNCIA: 02/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); João Emídio Felipe de Miranda (Prefeito Municipal).

PROCESSO nº. 2013/38960/00333
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Carrasco Bonito.
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Carrasco Bonito.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013.
DATA DA VIGÊNCIA: 24/09/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Carlos Alberto Rodrigues da Silva (Prefeito Municipal).

PROCESSO nº. 2013/38960/00304
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Filadélfia.
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Filadélfia.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2013.
DATA DA VIGÊNCIA: 03/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Ednilson da Silva e Sousa (Prefeito Municipal).

PROCESSO nº. 2013/38960/00410
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Porto Nacional.
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Porto Nacional.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2013.
DATA DA VIGÊNCIA: 24/09/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Otoniel Andrade Costa (Prefeito Municipal).

PROCESSO nº. 2013/38960/00290
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Riachinho.
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Riachinho.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2013.
DATA DA VIGÊNCIA: 02/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Fransérgio Alves Rocha (Prefeito Municipal).

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia Nº 7433/2013 e LI Nº 7434/2013, para as obras de Melhoria e Conservação de Rodovias Vicinais- PDRIS, no município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA n.º 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 10 de outubro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETRANS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA TÉCNICA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8666/93, autoriza a empresa PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., a dar reinício à execução dos serviços de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e Plano Básico Ambiental – PBA, da rodovia TO-030, trecho: Novo Acordo/ São Félix do Tocantins, com aproximadamente 146,00 km de extensão, no município de NOVO ACORDO – TO, de conformidade com o Contrato 0034/2010, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas – TO, 01 de outubro de 2013.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da AGETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 031/2013.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS –AGETRANS.
Contratada: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO TOCANTINS-CELTINS.
Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica para atender esta Agência, Pontes, Postos fixos e móveis de fiscalização rodoviária e para as 07 (sete) Residências Rodoviárias.
Modalidade: dispensa de Licitação
Processo nº 2013/38960/00033.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor estimado: R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais).
Funcional Programática: 38960.04.122.1092.4478, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 0100.
Data da assinatura: 18 de julho de 2013.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Luiz Antonio Ramos Veras e Ary Pinto Ribeiro Filho - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 076/2012.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS – AGETRANS.
Contratada: A3 SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Objeto: Alteração de valor e prorrogação de prazo do Contrato nº 076/2012, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos componentes das balanças móveis e fixas para atender a Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins – AGETRANS.
Processo nº 2013/3896/000261.
Valor: R\$ 360.348,16 (trezentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.2199, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fontes: 0100 e 0240.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07 de outubro de 2013.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Luiz Carlos Passos de Souza - Representante da Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 de 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
Data de Abertura: 24.10.2013 às 10:00 horas
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194 e 0--63 3218 7111 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas - TO, 11 de outubro de 2013.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Pregoeiro

TERRAPALMAS

Presidente: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA TERRAPALMAS 013/2013, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.739-NM, de 08 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.688, de 08 de agosto de 2012, resolve:

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 004228/2007; 010225/2010; 014176/2012; 011659/2011 e 014984/2012, bem como no respectivo Parecer nº 270/2013; 403/2013; 341/2013; 309/2013 e 353/2013 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 02996/1996; 04882/1996; 004567/2001; 992774/1999; 06138/1996 e 06086/1996, do imóvel denominado:

a) Lote nº 020, da Quadra 026, situado à Rua 20, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de VALDOMIRO SOARES DA SILVA.

b) Lote nº 020, da Quadra 099, situado à Rua 48, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de MIGUEL IDALICIO DE ARAUJO.

c) Lote nº 013, da Quadra 171, situado à Rua 44, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de JOSILENE NORONHA DA SILVA.

d) Lote nº 010, da Quadra 147, situado à Rua 24d, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de EUNICE HENRIQUE DE MIRANDA.

e) Lote nº 010, da Quadra 145, situado à Rua 18, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de MARIA LENUZA XAVIER RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DETRAN

Diretor-Geral: CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 683/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE dispensar com fundamento no Inciso II do art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de "interesses públicos" devidamente justificados, precedida de avaliação, doação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência social, formalização da doação do bem pertencente ao DETRAN/TO, ao INSTITUTO DE VIDA CONSAGRADA FILHOS DA POBREZA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO à baixa patrimonial do mesmo, conforme processo nº 2013.3247. 000330 - DETRAN/TO.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 684/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE dispensar com fundamento no Inciso II do art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de "interesses públicos" devidamente justificados, precedida de avaliação, doação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência social, formalização da doação do bem pertencente ao DETRAN/TO, a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS à baixa patrimonial do mesmo, conforme processo nº 2013 3247 000255 - DETRAN/TO.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 685/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE dispensar com fundamento no Inciso II do art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de "interesses públicos" devidamente justificados, precedida de avaliação, doação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência social, formalização da doação do bem pertencente ao DETRAN/TO, ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE PARAÍSO DO TOCANTINS à baixa patrimonial do mesmo, conforme processo nº 2013 3247 000259 - DETRAN/TO.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 686/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE dispensar com fundamento no Inciso II do art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de "interesses públicos" devidamente justificados, precedida de avaliação, doação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência social, formalização da doação do bem pertencente ao DETRAN/TO, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA IGREJA EVANGÉLICA DA ASSEMBLEIA DE DEUS à baixa patrimonial do mesmo, conforme Processo nº 2013 3247 001082 - DETRAN/TO.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 687/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE dispensar com fundamento no Inciso II do art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de "interesses públicos" devidamente justificados, precedida de avaliação, doação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência social, formalização da doação do bem pertencente ao DETRAN/TO, a SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO SOBRE DROGAS à baixa patrimonial do mesmo, conforme Processo nº 2013 3247 000294 - DETRAN/TO.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 688/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE dispensar com fundamento no Inciso II do art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de "interesses públicos" devidamente justificados, precedida de avaliação, doação permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência social, formalização da doação do bem pertencente ao DETRAN/TO, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ NOVA ALIANÇA à baixa patrimonial do mesmo, conforme Processo nº 2013 3247 000383- DETRAN/TO.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN-TO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de Outubro de 2013.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 689/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado do que consta no art.22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, resolve;

Art. 1º CONSTITUIR fiscais de contrato os servidores: CLEBER JOSE DE SOUZA, Assessoramento Direto – FAS-6, matrícula nº 260098, GABRIEL DA LUZ, Assistente Administrativo, matrícula nº 1274210, e como suplente o servidor LAUDINEI ALVES DA SILVA, Motorista, matrícula nº 11153890, para fiscalizarem o contrato nº 045/2012 referente ao Processo nº 2012.3247.00020 relativo à Prestação de Serviço de seguros de veículos, firmado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Revoga-se a Portaria GABDG/COADM/nº 2518/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 07 dias de outubro de 2013.

PORTARIA Nº 762/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOEL ALONSO MOURA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 604.753.311-68, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 244, II e V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos Autos de Infração N.ºs. 754591 e 754592.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 763/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSADARK NASCIMENTO LEAL, inscrito no CPF sob o nº 361.387.382-68, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º. 646634.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 764/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSÉ ADEMILSON DE LIMA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 071.234.159-57, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N.º. 715881.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 765/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSÉ FERNANDES COELHO, inscrito no CPF sob o nº 986.945.451-87 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 745872.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 766/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) LEANDRO VINÍCIUS FERREIRA VILARINHO, inscrito no CPF sob o nº 033.414.871-58 pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 680309.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 767/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) LUIS CARLOS LIMA NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 980.699.931-20, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 805147.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 768/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 016.612.591-11, pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 794230.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 769/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ELCY FEITOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 626.448.401-63 pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 700565.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 770/2013/ASSEJUR, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) EFRAIM FERREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 004.399.731-71 pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. 750288.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 771/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 255/2013, de 22 de março de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor IAGO ALVES ARAÚJO JAPIASSU, inscrito no CPF nº 012.439.731-02, pelo prazo de um (01) mês.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do Sr. IAGO, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, ainda no período permissionário, conforme consta do Auto de Infração nº 777481.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 772/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 300/2013 de 14 de maio de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor ADEVAI PEREIRA GONÇALVES, inscrito no CPF sob o nº 730.013.171-91, pelo período de doze (12) meses.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 773/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 362/2013, de 24 de maio de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor DAVID LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 030.394.271-13, pelo período de um (01) mês.

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 775/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor MANOEL ARGOLO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 479.611.201-49, pelo prazo de um (01) mês, por contabilizar 96 (noventa e seis) pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro; que serão contados a partir da data de vencimento de sua CNH, uma vez que desde então o mesmo já se encontra impossibilitado de dirigir.

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 776/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor DIVINO DONIZETI BORGES NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 981.510.378-49, pelo prazo de um (01) mês, por contabilizar 44 (quarenta e quatro) pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro; que serão contados a partir da data de vencimento de sua CNH, uma vez que desde então o mesmo já se encontra impossibilitado de dirigir.

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 777/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor IVANES ALVES BEZERRA, de CPF nº 953.941.171-87, por infração ao art. 244, II CTB, consoante o que consta do Auto de Infração nº 787319 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 778/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do direito de dirigir, do condutor GUSTAVO CAVALCANTE MARQUES QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.893.361-07, por infração ao art. 165 CTB, consoante o que consta do Auto de Infração nº 702583 ainda no período permissionário;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 779/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CARLOS HENRIQUE RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 009.088.361-63, pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 746104.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 780/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de SÉRGIO PEREIRALIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 926.223.561-53, por infração ao art. 165 CTB, consoante o que consta do Auto de Infração nº 747206 ainda no período permissionário.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 781/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ADRIANO LINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 010.986.031-41, pelo prazo de um (01) mês, por contabilizar 21 (vinte e um) pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro; que serão contados a partir da data de vencimento de sua CNH, uma vez que desde então o mesmo já se encontra impossibilitado de dirigir.

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 782/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ROGÉRIO DA COSTA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 731.151.341-34, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 789990.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 783/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 540/2013, de 05 de agosto de 2013 que suspendeu o direito de dirigir do condutor EVALDO CARNEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 027.589.951-90, pelo prazo de um (01) mês.

Art. 2º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do Sr. IAGO, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, ainda no período permissionário, conforme consta do Auto de Infração nº 798560.

Art. 3º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 784/2013/ASSEJUR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) TARCÍSIO DA SILVA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 043.292.721-21, pelo prazo de um (01) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 788162.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 785/2013/ASSEJUR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) EDUARDO JOSÉ BARROS, inscrito no CPF sob o nº 919.262.201-10, pelo prazo de três (03) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. 757648.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta Portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprimento das exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2012 3247 002199
CONTRATO: 017/2013
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADA: G. A. DE SOUSA - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente – confecção de bens permanentes em marcenaria.
VALOR TOTAL: R\$ 7.441,50 (sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 44.90.52 Fonte Detalhada 0240.
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2013.
MODALIDADE: Dispensa nº 013/2013 – Sistema de Compras Via Internet.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor-Geral do DETRAN-TO e o Sr. Gerson Alves de Sousa – Representante da Contratada.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 231/2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer “AJ” nº 234/2013, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à contratação da empresa Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e Iluminação LTDA. – ME, visando a aquisição de 01 (uma) Chave Híbrida para telefone para 02 (duas) linhas telefônicas, para utilização na Rádio 96 FM, desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa Espaço Digital Comércio e Locação de Áudio, Cine, Vídeo e Iluminação LTDA. – ME, CNPJ nº 0.038.394/0001-09, visando a aquisição de 01 (uma) Chave Híbrida para telefone para 02 (duas) linhas telefônicas, para utilização na Rádio 96 FM, desta Fundação, no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), conforme consta dos autos do Processo nº 2013.2034.000183.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – REDESAT, em Palmas – TO, aos 08 dias do mês de outubro de 2013.

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2013
Processo Administrativo nº 2012 4031 000126
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins
Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vales-transporte aos servidores do Naturatins.
Valor: R\$ 52.272,00 (Cinquenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais)
Programa de trabalho, Natureza da Despesa e Fonte:
04122105143580000 / 33.90.39 / 0100
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93
Vigência do Contrato: 06/06/2013 à 06/06/2014
Data de Assinatura: 06/06/2013
Signatários: Contratante: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues – Presidente
Contratada: José Antonio dos Santos Júnior – Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit - Palmas

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 415, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a publicação dos Editais nº 218/2013 e 247/2013,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o Analista Jurídico de Defensoria Pública, Wanderson Rodrigues Lira, para a localidade de Miracema do Tocantins – TO.

Art. 2º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 416, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º 262/2013, o qual divulgou o resultado do Concurso de Remoção promovido através do Edital n.º 234/2013;

CONSIDERANDO que conforme o Edital supramencionado, não houve interessados para o cargo de Motorista de Defensoria Pública na localidade de Gurupi - TO.

CONSIDERANDO que o item 3.3 do Edital de Remoção nº 234/2013 dispunha que “Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio do cadastro reserva respectiva regional do concurso público vigente.”;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, José Fábio Alves Ferreira, da lista Geral de Suplência, para exercer o cargo de Motorista de Defensoria de Defensoria Pública, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo, à localidade de Gurupi – TO.

Art. 2º REMOVER o Motorista de Defensoria Pública, Luiz Carlos Coelho de Souza, para a localidade de Palmas – TO.

Art. 3º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho de atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 4º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 978, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 19/09/2013 a 23/09/2013 das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula 874204-9, previstas para o período de 09/09/2013 a 23/09/2013, referentes ao exercício 2013/1, autorizadas por meio da Portaria 791/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.979, de 09 de outubro de 2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/10/2013 a 25/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/09/2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1004, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando o Ato nº 372, de 04 de setembro de 2013, publicado no DOE nº 3.955, de 06 de setembro de 2013, considerando a Portaria nº 356, de 10 de maio de 2013, publicada no DOE nº 3.875, de 15 de maio de 2013, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o período do trânsito do Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI para iniciar a partir do dia 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1005, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando o Ato nº 206, de 03 de junho de 2013, publicado no DOE nº 3.889, de 06 de junho de 2013, considerando a Portaria nº 486, de 14 de junho de 2013, publicada no DOE nº 3.899, de 20 de junho de 2013, considerando a Portaria nº 709, de 30 de julho de 2013, publicada no DOE nº 3.970, de 27 de setembro de 2013, considerando o art. 18 do Estatuto do Servidor Público do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de trânsito da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS para iniciar a partir do dia 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Especial – Tribunais Superiores, do Núcleo da Diretoria Regional de Brasília – DF, no período de 1º a 08 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º/10/2013.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1031, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Especial – Tribunais Superiores, do Núcleo da Diretoria Regional de Brasília – DF, no período de 09 de outubro a 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1034, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando o art. 45, § 1º da Resolução nº 16/2007, que determina sobre o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIANE LOURDES VILELA, para auxiliar a Corregedora Geral da Defensoria Pública do Tocantins, na Correição Ordinária do Núcleo Regional de Guaraí – TO, no período de 15 a 17 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1035, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, ora lotada na 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins, conforme Ato nº 305/2013, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Paraíso do Tocantins, a partir de 10/10/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1036, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a importância da participação de servidores desta Instituição no "Curso de Formação e Certificação Internacional Profissional Dynamic Coachig", com o intuito de aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa nº006/2013 da Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento acostada aos autos, expondo a necessidade da contratação para o aprimoramento pessoal e consequentemente o desenvolvimento das atividades inerentes aos setores administrativos desta Instituição;

Considerando o Parecer Jurídico nº 253/2013, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº 265/2013;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação do Instituto Performance Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 16.977.359/0001-53, para inscrição de 02 servidores no "Curso de Formação e Certificação Internacional Profissional Dynamic Coachig", a realizar-se em duas etapas, Módulo I - 10 a 13 de outubro de 2013 e Módulo II - 07 a 10 de novembro de 2013, em Palmas-TO, no valor total de R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais), conforme processo nº 2013 5035 000029.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1037, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013, considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, considerando a Resolução – CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR parcialmente a Portaria nº 989 de 01 de outubro de 2013, publicada no DOE nº 3.975, de 04 de outubro de 2013, que designa os plantonistas do mês de outubro da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Data do Plantão: 12 e 13/10

Plantonista: Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, em substituição a Têssia Gomes Carneiro

Data do Plantão: 26, 27 e 28/10

Plantonista: Têssia Gomes Carneiro, em substituição a Larissa Pultrini Pereira de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dez dias do mês de outubro de 2013.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1040, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, por extrema necessidade do serviço, do período de 01/10/2013 a 25/10/2013, das férias do servidor LUIZ PHILIPPE AZEVEDO DIAS, Coordenador de Redes, matrícula nº 886458-6, previstas para o período de 26/09/2013 a 25/10/2013, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Superintendente de Administração e Finanças, em Palmas, aos onze dias do mês de outubro de 2013.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de água mineral em recipientes de 500 ml e galões de água de 20 lt (reposição), bem como aquisição de líquido de gás tipo: P13 e P45, para atender a Prefeitura de Araguatins, Secretarias Municipais e órgãos participantes, com quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência, documento que constitui o anexo I do edital. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2013, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais normas complementares. ABERTURA: às 09:00h do dia 24 de outubro de 2013, na sala de licitação, à Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº Centro – Araguatins/TO. Demais informações pelo telefone 63-3474-2140, em dias de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, ou email: licitacao@araguatins.to.gov.br.

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-CPL/PPE/PMBT
PROCESSO Nº 1515/2013-CPL/PPE/PMBT**

OBJETO: contratação de empresa para confecção de camisetas gola simples com estampa, cores variadas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DE NAZARÉ ALVES SOBRINHO - CNPJ sob o nº 11.604.714/0001-25 - R\$ 30.175,00 (trinta mil cento e setenta e cinco reais). Buriti do Tocantins (TO), 03/10/2013. Presidente do FMAS - Lucia Cristiane Feitosa de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 073/2013-FMAS/PMBT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-CPL/PPE/PMBT - Processo Licitatório nº 1515/2013-CPL/PPE/PMBT, Objeto: contratação de empresa para confecção de camisetas gola simples com estampa, cores variadas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias: 08.122.0494.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Cont. Adm. nº. 073/2013-PMBT, MARIA DE NAZARÉ ALVES SOBRINHO - CNPJ sob o nº 11.604.714/0001-25 - R\$ 30.175,00 (trinta mil cento e setenta e cinco reais), 03/10/2013; Vigência: 31 de dezembro de 2013 (credito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO), 03/10/2013, Prefeita Municipal – Rúbia Rodrigues Amorim e Secretaria Municipal de Assistência Social – Lucia Cristiane Feitosa de Souza.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013-CPL/PMBT
PROCESSO Nº 989/2013-CPL/PMBT
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção e manutenção da rede de energia elétrica de alta e baixa tensão para o período do Veraneio/2013 na Praia do Tição, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO E ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: I.C.O. PEREIRA & CIA LTDA-ME - CNPJ n.º 10.608.425/0001-31. Buriti do Tocantins (TO), 06/07/2013. Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº 054/2013-PMBT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013-CPL/PMBT - Processo Licitatório nº 989/2013-CPL/PMBT, Objeto: execução dos serviços de engenharia para construção e manutenção da rede de energia elétrica de alta e baixa tensão para o período do Veraneio/2013 na Praia do Tição, localizada no município de Buriti do Tocantins/TO; Dot. Orçamentárias: 15.752.0506.1.033 – Construção / Ampliação de rede de energia elétrica urbana e/ou rural; Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Cont. Adm. nº. 054/2013-PMBT, I.C.O. PEREIRA & CIA LTDA-ME - CNPJ n.º 10.608.425/0001-31 - R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 06/07/2013; Vigência: 31 de dezembro de 2013 (credito orçamentário), Buriti do Tocantins (TO), 06/07/2013, Prefeita Municipal – Rúbia Rodrigues Amorim.

Fábio Passos Spanner
Presidente - CPL/PMBT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 563/2013**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de reforma de pneus para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme segue: a RODOCAP PNEUS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 18.539.670/0001-46, registra os preços quanto aos itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11; a PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ nº 1.976.860/0035-77, registra os preços quanto aos itens 01 e 03.

FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA SÃO VÁLIDOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EXTRATO. A Ata de Registro de Preços Nº 026/2013 encontra-se, em sua íntegra, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013.

Gurupi/TO, 20 dias do mês de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Gerson José de Oliveira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013-SRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 563/2013 referente ao Pregão Presencial Nº 031/2013, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de reforma de pneus para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura; e o resultado às empresas: a RODOCAP PNEUS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 18.539.670/0001-46, restou vencedora quanto aos itens 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11; a PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ nº 1.976.860/0035-77, restou vencedora quanto aos itens 01 e 03.

Gurupi/TO, 13 dias do mês de setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gerson José de Oliveira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1917/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preço para aquisição de materiais, medicamentos e insumos de enfermagem, para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Gurupi, conforme segue: à DÁLIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, registra preços quanto aos itens 08, 12, 35, 36, 38, 46, 51, 63, 64, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 92, 96, 98, 101, 102, 103, 106, 114, 115, 116, 117, 130, 135, 136, 137, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 161, 162, 172, 173, 185, 189, 191, 200, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 215, 219, 232, 234, 241, 242 e 257; à NOVA HOSPITALAR LTDA - ME., registra preços quanto aos itens 02, 03, 04, 06, 07, 26, 39, 40, 41, 42, 43, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 74, 76, 88, 97, 104, 105, 113, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 138, 139, 140, 141, 142, 146, 148, 150, 151, 159, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 179, 183, 184, 186, 187, 188, 196, 197, 199, 201, 205, 231, 233, 235, 236, 237, 238, 243, 244, 247, 248, 249, 250 e 251; à PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP. EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, registra preços quanto aos itens 48, 49, 87, 149, 157, 158, 190, 192, 198, 214, 216, 217, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230 e 252; à BIOMED FARMA HOSPITALAR LTDA, registra preços quanto aos itens 01, 09, 13, 17, 22, 24, 25, 32, 33, 34, 37, 45, 52, 62, 67, 68, 91, 93, 94, 95, 99, 111, 112, 125, 131, 132, 134, 145, 163, 166, 178, 180, 181, 182, 194, 220 e 221; à HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registra preços quanto aos itens 89 e 90; à PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, registra preços quanto aos itens 05, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 47, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 73, 83, 84, 85, 86, 107, 108, 109, 110, 123, 127, 128, 129, 133, 143, 144, 147, 203, 204 e 211. FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº024/2013 SÃO VÁLIDOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, e sua íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, (www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 20 dias do mês de setembro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diego Lorenzi Agnolin

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2712/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de preços para aquisição de Equipamentos para UPA 24H, SAMU, UBS, Policlínica e Consultórios Odontológicos visando atender a necessidade de atendimento da Rede Municipal de Saúde de Gurupi – TO, conforme segue: à DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, vencedora quanto aos itens 1 e 3; à HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.793.020/0001-20 quanto aos itens 2, 33, 34; à ÚNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.547.660/0001-36 quanto aos itens 4, 5 e 38; à ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 07.955.424/0001-59 quanto aos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39 e 40; à DÁLIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.960.774/0001-88 quanto aos itens 22, 27 e 32; PORTAL DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 15.127.478/0001-54 quanto aos itens 12, 13, 18 e 28. FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº030/2013 SÃO VÁLIDOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, e sua íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, (www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº10.520/2002, Lei nº8.666/93, Decreto nº7.892/2013. Gurupi/TO, 10 dias do mês de outubro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diego Lorenzi Agnolin

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2664/2013**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preço para aquisição de móveis e utensílios destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO, conforme segue: à DÁLIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 05.960.774/0001-88, vencedora quanto aos itens 04, 09 e 10; à DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ nº 05.511.763/0001-10, vencedora quanto aos itens 15 e 25; à E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.176.940/0001-52, vencedora quanto aos itens 02, 07, 19, 20 e 23; à LABRE DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.785.443/0001-47, vencedora quanto aos itens 03, 14, 18, 22 e 27; à LUMINATA DISTRIBUIDORA- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, vencedora quanto ao item 11; à MBS-DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.821.117/0002-30, vencedora quanto aos itens 01, 13 e 24; à PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, vencedora quanto aos itens 05, 08, 12 e 26; à STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CGC/MF nº 00.995.371/0001-50, vencedora quanto ao item 06; à TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 14.061.959/0001-41, vencedora quanto ao item 28.

FICA DECLARADO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS NA ARP Nº 031/2013 SÃO VÁLIDOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO, e sua íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, (www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 10 dias do mês de outubro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diego Lorenzi Agnolin

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 1917/2013 referente ao Pregão Presencial Nº039/2013, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de materiais, medicamentos e insumos de enfermagem, para atender a Rede Municipal de Saúde do Município de Gurupi, e o resultado às empresas vencedoras: DÁLIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 05.960.774/0001-88; NOVA HOSPITALAR LTDA - ME., CNPJ nº 10.792.105/0001-84; à PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP. EQUIP. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.207.441/0001-45; à BIOMED FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.099.702/0001-98; à HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0001-21; à PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.545.222/0001-90. Gurupi/TO, 16 dias do mês de setembro de 2013.

Secretaria Municipal de Saúde
Diego Lorenzi Agnolin

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 2664/2013 referente ao Pregão Presencial Nº 049/2013, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de móveis e utensílios destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi – TO e o resultado às empresas: DÁLIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 05.960.774/0001-88, DISTRIBUIDORA MULTIMARCAS LTDA, CNPJ nº 05.511.763/0001-10, E. CARDOSO LIMA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.176.940/0001-52, LABRE DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.785.443/0001-47, LUMINATA DISTRIBUIDORA- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 17.930.584/0001-05, MBS-DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.821.117/0002-30, PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CGC/MF nº 00.995.371/0001-50, TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº 14.061.959/0001-41.

Gurupi/TO, 03 dias do mês de outubro de 2013.

Secretaria Municipal de Saúde
Diego Lorenzi Agnolin

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório nº 2712/2013 referente ao Pregão Presencial Nº 050/2013, Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de Equipamentos para UPA 24H, SAMU, UBS, Policlínica e Consultórios Odontológicos visando atender a necessidade de atendimento da Rede Municipal de Saúde de Gurupi – TO e o resultado às empresas: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00, vencedora quanto aos itens 1 e 3; à HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.793.020/0001-20, quantos aos itens 2, 33, 34; à ÚNICA DENTAL VENDAS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.547.660/0001-36, quanto aos itens 4, 5 e 38; à ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ nº 07.955.424/0001-59, quanto aos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39 e 40; à DÁLIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.960.774/0001-88, quanto aos itens 22, 27 e 32; PORTAL DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 15.127.478/0001-54 quanto aos itens 12, 13, 18 e 28.

Gurupi/TO, 02 dias do mês de outubro de 2013.

Secretaria Municipal de Saúde
Diego Lorenzi Agnolin

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2013, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a contratação do Objeto abaixo discriminado:

Objeto: Aquisição de Material Permanente para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia-TO, Conforme discriminação no anexo I – Termo de Referência do Edital 015/2013.

Modalidade – Pregão Presencial nº: 015/2013
Tipo: Menor preço por Lote
Processo Administrativo nº: 223/2013 de 13/08/2013
Data de Realização do Certame: 23/10/2013.
Horário de Realização do Certame: 09h:00 min.
Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº. 300, centro em Nova Rosalândia/TO.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 11hs e das 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201303 // 35201397 // ou no site da Prefeitura Municipal www.novarosalandia.to.gov.br.

Nova Rosalândia-TO, 11 de outubro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 003/2013, de 15 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial visando a Contratação de 01 (um) odontólogo (a) com especialização em Saúde da Família, para atuar na equipe de Saúde da Família – PSF – Zona Urbana (carga horária 40 horas semanais de trabalho), no período de outubro a dezembro de 2013, de acordo com a escala de serviço que será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade – Pregão Presencial nº: 016/2013
Tipo: Menor preço por Lote
Processo Administrativo nº: 254/2013
Data de Realização do Certame: 23/10/2013.
Horário de Realização do Certame: 16h:00 min.
Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº. 300, centro em Nova Rosalândia/TO.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO – sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs às 12hs. Mais informações através do Fone: (63) 35201303 // 35201397 // ou no site da Prefeitura Municipal www.novarosalandia.to.gov.br

Nova Rosalândia-TO, 11 de outubro de 2013.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032/2013**

O Município de Oliveira de Fátima – TO, torna público que fará realizar no dia 29 do mês de Outubro de 2013 às 09:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor preço por ITEM, para a contratação de horas máquina de trator de esteira para o Município de Oliveira de Fátima. Mais informações através do Fone: (63) 3335-1169, junto à CPL, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a quinta - Feira.

Oliveira de Fátima – TO, 11 de outubro de 2013.

Gleucio Dias da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins -TO, CEP 77600-000, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ABERTURA do seguinte Pregão: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 063/2013, para aquisição de manilhas. Data de abertura: 28/10/2013 - às 14:00 horas. Tipo: Menor Preço por item.

O edital poderá ser examinado/retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 3904-1593/9942-8811, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com ou cplparaisoto@gmail.com. Paraíso do Tocantins - TO, 10/10/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no auditório da sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 335, Centro, Paraíso do Tocantins- TO, CEP 77600-000, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, abertura dos seguintes Pregões: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013, aquisição de material destinado a pintura de meio-fio de ruas e avenidas. Data de abertura: 25/10/2013- às 13:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013, aquisição de uma máquina de fazer/fabricar meio-fio. Data de abertura: 25/10/2013 - às 15:00 horas. Tipo: Menor Preço por item. O edital poderá ser examinado/ retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do telefone (63) 9942-8811, ou pelo e-mail: cplparaisoto@hotmail.com ou cplparaisoto@gmail.com. Paraíso do Tocantins - TO, 09/10/2013.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, designada pela Portaria nº 015/2015, de 14/02/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório, as 13:00 horas (horário local) do dia 23 de outubro de 2013, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de clínica especializada na realização de procedimentos especializados (imagem). O presente certame será regido em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8666/93, e suas alterações, e ainda, pelas normas estabelecidas no Edital. Os interessados deverão solicitar o edital via e-mail: licitacaopeixe@hotmail.com ou junto a Comissão Permanente de Licitação das 12:30h às 18:30h (horário local). Quaisquer dúvidas e esclarecimentos entrar em contato com a Comissão através do fone (63) 3356-2104.

JOSÉ MARIA LOIOLA REGIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de Sandolândia – TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro – Sandolândia – TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013 – ADM - dia 25 DE OUTUBRO DE 2013 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013 - dia 25 DE OUTUBRO DE 2013 às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 - dia 25 DE OUTUBRO DE 2013 às 11:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, ARTIGOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – ADM - dia 25 DE OUTUBRO DE 2013 às 14:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 02(DOIS) MESES.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 12:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira, e informação através do fone (63) 3394-1418.

Sandolândia, 11 de outubro de 2013.

Gilvan Fonseca da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, torna público o resultado de ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial SRP 009/2013, objetivando a aquisição de materiais de Informática e manutenção, para atender demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, processos realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins às 09:00h do dia 20 de Junho de 2013, onde chegou os seguintes resultados: a empresa CARVALHO E PEREIRA INFORMÁTICA LTDA - ME, foi a vencedora de um total de R\$ 189.694,00 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais) o qual será aderida todo o processo. Portanto o valor total desta ATA é de R\$ 189.694,00 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais) com vigência de 12 meses a partir de sua publicação, assinatura em 10 de outubro de 2013.

Santa Tereza do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2013.

Trajano Pereira Neto
Prefeito

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 044/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 020/2013, objetivando a prestação de serviço de licença de uso de *Software*, Para atender demanda do Município, realizado às 11h00min do dia 16 de Setembro de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: VITOR BARROS MASCARENHAS FILHO - ME, foi a vencedora de um total de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais) o mesmo deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato.

ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 020/2013, objetivando a prestação de serviço de licença de uso de *Software*, Para atender demanda do Município, realizado as 11h00min do dia 16 de Setembro de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: VITOR BARROS MASCARENHAS FILHO - ME, foi a vencedora de um total de R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais). com vigência de 04 meses a partir de sua assinatura.

SANTA TEREZA DO TOCANTINS, 27 de Setembro de 2013.

Trajano Pereira Neto
Prefeito

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº 010/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2013, objetivando a Aquisição de Verduras, Frutas, Carnes e Gás, para atender demanda do Município, realizado as 14h00min do dia 01 de Abril de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: WVB VARGAS - ME, foi a vencedora de um total de R\$ 18.160,00 (dezoito mil cento e sessenta reais), a empresa CMP CAMPOS – ME, foi a vencedora de um total de R\$ 4.214,00 (quatro mil duzentos e quatorze reais) e a empresa LUZIMAR PEREIRA CAMPOS - ME foi a vencedora de um total de R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais).

PROCESSO Nº 033/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 014/2013, objetivando a prestação de serviços de recarga de cartucho, toner e manutenção dos computadores e outros, para atender demanda do Município, realizado às 14h00min do dia 24 de Maio de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: CARVALHO E PEREIRA INFORMÁTICA LTDA - ME, foi a vencedora de um total de R\$ 116.310,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e dez reais). portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade.

ALCIDES SOUSA ROCHA FILHO
Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZADO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 003/2013, objetivando a Aquisição de Verduras, Frutas, Carnes e Gás. Para atender demanda do Município, realizado às 14h00min do dia 01 de Abril de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: WV B VARGAS - ME, foi a vencedora de um total de R\$ 18.160,00 (dezoito mil cento e sessenta reais), a empresa CMP CAMPOS – ME, foi a vencedora de um total de R\$ 4.214,00 (quatro mil duzentos e quatorze reais) e a empresa LUZIMAR PEREIRA CAMPOS – ME, foi a vencedora de um total de R\$ 25.360,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais), com vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZADO TOCANTINS, torna público o resultado da ATA REGISTRO DE PREÇO, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 014/2013, objetivando a prestação de serviços de recarga de cartucho, toner e manutenção dos computadores e outros, para atender demanda do Município, realizado às 14h00min do dia 24 de Maio de 2013, onde chegou-se ao seguinte resultado: CARVALHO E PEREIRA INFORMÁTICA LTDA - ME, foi a vencedora de um total de R\$ 116.310,00 (Cento e dezesseis mil trezentos e dez reais) com vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.

Trajanos Pereira Neto
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.857.869/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença ambiental simplificada para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com endereço completo QD 112 SUL, RUA SR 03, 00014, CONJ: 07, LT 16. NR 14, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Everaldo Castelli, CPF: 060.211.879-46 e Ronei Castelli, CPF: 022.948.491-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – Naturatins, a Autorização Ambiental - AA, para as Obras de Manutenção e Recuperação da estrada vicinal de acesso a Fazenda Santa Clara, Zona Rural do município de Lizarda – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade

JAVAÉS S/A AGROPECUÁRIA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ/MF 02.547.024/0001-90 - NIRE Nº 17300001228

DATA: 09.09.2013 - HORA: -- 15:00 horas - LOCAL: Sede Social, Fazenda Ponderosa, localizada no município de Pium – TO, Lagoa Grande, na Rodovia TO 265, km 90, ao Rio Javaes. - CEP 77.570-000. - PRESENÇA: Todos os acionistas conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas, nos termos do artigo 125 da Lei 6.404/76 - MESA DIRETORA: Lucas Carlos Baptistella Júnior – Presidente. - Beatriz Baptistella Henriques – Secretária. - CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença de todos os Acionistas. - ORDEM DO DIA: Distribuição de dividendos com base no disposto no parágrafo 2º do Artigo 34 do Estatuto Social. Após debates sobre a matéria, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes. - DELIBERAÇÕES: - Aprovada a distribuição de dividendos extraordinários, na base de R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais) por ação, à todos os acionistas, perfazendo o total de R\$ 1.189.000,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil reais) a ser levada a débito da conta Reserva de Lucros. - ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a assembleia geral Extraordinária, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai pelos presentes assinada. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. - BEATRIZ BAPTISTELLA HENRIQUES – Secretária – CERTIFICO o registro em 10.10.2013 sob o nº 17569766 - Erlan Souza Milhomem.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Saul Oliveira de Moraes, CPF: 088.668.211-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Irrigação “Plantio de Abacaxi”, localizado na Chácara Nossa Senhora Aparecida, no município de Miranorte – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria Lopes de Andrade, CPF: 560.777.341-87, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Irrigação “Plantio de Abacaxi”, localizado na Fazenda Fortuna, no município de Miranorte – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROINDÚSTRIA PIRIPIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.356.116/0001-47, com sede na Rodovia Almas/Pindorama, km 30, a direita 5km, Zona Rural, Almas/TO, 77.310-000, Almas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de lavra de areia para produção de agregados, Leito do Rio Itaboquinha, Fazenda Itaboquinha/Piripiri – Serra da Ladainha, Município de Almas, Estado do Tocantins, (DNPM nº 864.313/2013 – Registro de Licença/Licenciamento). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, CONAMA 10/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROINDÚSTRIA PIRIPIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.356.116/0001-47, com sede na Rodovia Almas/Pindorama, km 30, a direita 5km, Zona Rural, Almas/TO, 77.310-000, Almas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade de lavra de areia para produção de agregados, Leito do Rio Itaboquinha, Fazenda Itaboquinha/Piripiri – Serra da Ladainha, Município de Almas, Estado do Tocantins, (DNPM nº 864.313/2013 – Registro de Licença/Licenciamento). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, CONAMA 10/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROINDÚSTRIA PIRIPIRI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.356.116/0001-47, com sede na Rodovia Almas/Pindorama, km 30, a direita 5km, Zona Rural, Almas/TO, 77.310-000, Almas/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de lavra de areia para produção de agregados, Leito do Rio Itaboquinha, Fazenda Itaboquinha/Piripiri – Serra da Ladainha, Município de Almas, Estado do Tocantins, (DNPM nº 864.313/2013 – Registro de Licença/Licenciamento). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, CONAMA 10/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.